

Relatório

Ensino e formação profissional na Europa - Portugal

Com atualizações de 2019

Índice

CAPÍTULO 1. Fatores externos que influenciam o EFP	4
1.1. Indicadores demográficos	4
1.2. Indicadores de economia e do mercado de trabalho	5
1.3. Nível de escolaridade	10
1.4. Políticas de emprego que influenciam o EFP	13
CAPÍTULO 2. Oferta de EFP	16
2.1. Diagrama do sistema de educação e formação.....	16
2.2. Oferta de EFP regulada pelo governo	18
2.2.1. Ensino básico	20
2.2.2. Ensino secundário	21
2.2.3. Ensino pós-secundário não-superior	25
2.2.4. Ensino superior	26
2.2.5. EFP para adultos.....	27
2.2.6. EFP para grupos vulneráveis.....	30
2.3. Outras formas de formação	32
2.4. Financiamento do EFP	33
2.5. Governança do EFP	34
2.6. Professores e formadores de EFP.....	36
CAPÍTULO 3.	
Modelar as qualificações de EFP	40
3.1. Antecipação de necessidades de competências.....	40
3.2. Conceção das qualificações	42
3.3. Garantia da qualidade.....	45
CAPÍTULO 4.	
Promover a participação no EFP	48
4.1. Incentivos para alunos do EFP	48
4.2. Incentivos para empresas	48
4.3. Instrumentos legislativos.....	52
4.4. Orientação e aconselhamento	53
Anexos	57
Lista de abreviaturas	59
Referências	61

Lista de tabelas

Tabela 1.	População residente em 2017	4
Tabela 2.	Organização do ensino básico, incluindo o EFP	18
Tabela 3.	Organização do ensino secundário, incluindo o EFP	19
Tabela 4.	Despesa pública em educação, EU28 e Portugal, 2016 (%).....	34

Lista de figuras

Figura 1.	Crescimento real do PIB comparado com os anos anteriores.....	6
Figura 2.	População empregada, dos 20-64 anos de idade, por setores económicos e comparação com o 2º trimestre 2011-17 (%)	7
Figura 3.	Taxa de desemprego de indivíduos com idades compreendidas entre os 15-64 anos por nível de escolaridade em 2008-17 (%)	8
Figura 4.	Taxas de emprego de jovens dos 18-34 anos de idade, no ensino secundário geral, EFP e pós-secundário não-superior, 2014-17 (%)	9
Figura 5.	Abandono precoce da educação e formação dos 18 aos 24 anos de idade, 2007-2017 (%).....	12
Figura 6.	Nível de escolaridade da população no ensino superior	13

CAPÍTULO 1.

Fatores externos que influenciam o EFP

Portugal continental situa-se no ponto mais ocidental da Europa. A sua área total é aproximadamente 89 000 km², com um perímetro de 2 600 km, metade dos quais corresponde à costa do Oceano Atlântico e a outra metade à fronteira norte e leste com a Espanha. No Oceano Atlântico encontram-se os arquipélagos dos Açores e da Madeira, que também fazem parte do território português, totalizando uma área de 2 300 km² e 801,5 km² respetivamente (INE, 2017).

1.1. Indicadores demográficos

Em 2017, apesar de se manter a tendência de crescimento negativo, a população residente apresentou um decréscimo menos acentuado do que em anos anteriores. Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), houve um decréscimo populacional de 0,18% face aos valores de 2016, devido à diminuição de 0,23% na população e ao aumento de 0,05% na migração líquida, após seis anos de contração contínua (INE, 2018a) (ver Tabela 1).

Tabela 1. População residente em 2017

	Total	Homens	Mulheres
Portugal	10 297 027	4 867 692	5 423 335
Continente	9 792 797	4 630 471	5 162 326
Açores	243 862	118 810	125 052
Madeira	254 368	118 411	135 957

Fonte: INE, [População residente](#) [extraído em 14.8.2018]

O envelhecimento da população representa um desafio para o futuro do país. Portugal é o terceiro país da UE com a menor percentagem de jovens e o quarto com maior percentagem de idosos. A população com menos de 15 anos de idade caiu para 13,8% em 2017, em comparação com 2016. Os indivíduos com 65 anos ou mais representavam 21,5% da população e, neste grupo, a população idosa (85 anos ou mais) totalizava 13,4%. Na última década, a idade média da população residente subiu 3,1 anos, atingindo 44,2 em 2017. O rácio de dependência dos idosos em 2017 era de 33,3% (INE, 2018a).

Contrariamente à tendência verificada entre 2010-16, a migração líquida apresentou um acréscimo em 2017, uma vez que o número de indivíduos de outras nacionalidades que pediram residência permanente superou o dos que emigraram.

Os residentes estrangeiros em Portugal representam cerca de 4% da população total, e a sua maioria situa-se na faixa etária entre os 20 e os 39 anos de idade (SEF, 2017).

No ano letivo de 2016/17, a percentagem de estudantes de nacionalidade estrangeira matriculados no ensino (incluído o EFP) era de 4,1%; sendo 3,9% no ensino básico e 4,4% no ensino secundário ⁽¹⁾; um decréscimo de 1% em relação a 2014/15. Entre os países da OCDE com dados disponíveis no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), Portugal apresenta a maior subida no desempenho de alunos imigrantes (64%) e não-imigrantes (25%) em ciências. Neste contexto, Portugal surge como o país da OCDE cujo desempenho de alunos imigrantes melhorou significativamente na última década (Oliveira e Gomes, 2017).

No que se refere a migrantes adultos, o reconhecimento de qualificações desempenha um papel importante na sua integração. Desde o final dos anos 90 que muitos trabalhadores sobre qualificados vieram para Portugal, especialmente da Europa de leste. O enquadramento legal para o reconhecimento de graus académicos adquiridos no estrangeiro foi aprovado em 2007. Este enquadramento tornou o reconhecimento mais acessível e transparente, o que explica um número muito maior de pedidos e reconhecimentos de qualificações de nível superior.

O [Plano Estratégico para as Migrações](#) de 2015 engloba políticas de inclusão para migrantes através da educação, formação e transição para o mercado de trabalho.

1.2. Indicadores de economia e do mercado de trabalho

Uma característica relevante da estrutura económica é a existência predominante de pequenas e médias empresas (PME) com baixa produtividade e serviços não transacionáveis. Os dados mostram que, em 2016, a percentagem de empresas em nome individual foi de 68,2% (mais 3,1% do que em 2015). No setor não financeiro, o número de unidades de negócio cresceu 2,8%, quase todas microempresas e PME. No que se refere a grandes empresas, entre 2015 e 2016, registou-se um crescimento de 2,5%. Os setores mais representativos foram o comércio, construção e atividades imobiliárias, agricultura e pescas.

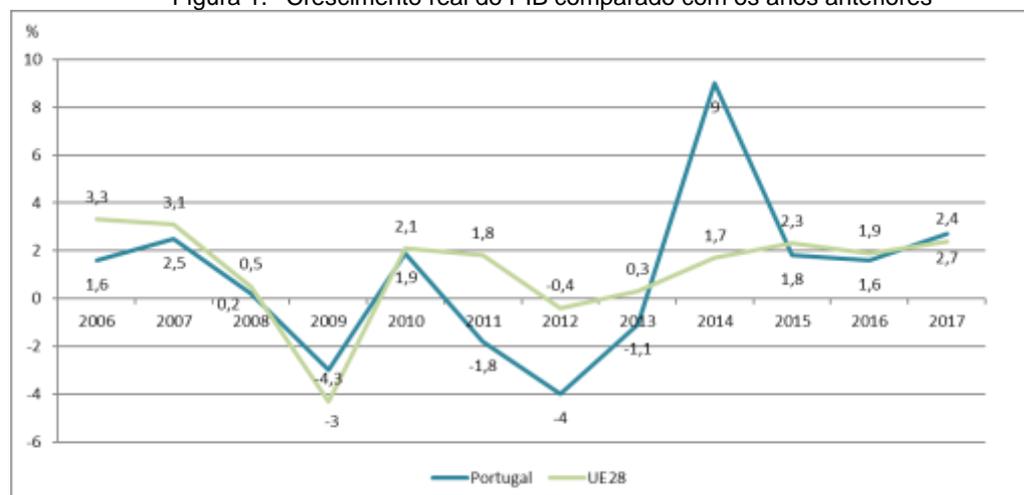
Em 2017, a taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) foi estimada em 2,7%, após um aumento de 1,6% em 2016 ⁽²⁾ (ver Figura 1). O crescimento económico deriva da procura interna (+1,6%) e das exportações, que, mesmo em desaceleração, assinalou uma melhoria de 4,1%. A procura externa

(1) DGEEC (2018), [Perfil do aluno 2016/2017](#), dados retirados das tabelas 2.2 e 2.4.

(2) Eurostat, [Real GDP growth rate - volume](#) [acedido em 16.8.2018].

líquida registou uma contribuição negativa significativamente menor do que em 2015, enquanto que o consumo privado abrandou (INE, 2018b).

Figura 1. Crescimento real do PIB comparado com os anos anteriores



Fonte: Eurostat, [tec00115](#) [extraído em 16.8.2018].

De acordo com os dados do Semestre Europeu (Comissão Europeia, 2018a), o crescimento económico aumentou 2,9%, em termos homólogos, no primeiro semestre de 2017 e abrandou para 2,5% no terceiro trimestre.

Segundo a mesma fonte, o défice global tem vindo a reduzir progressivamente, o que contribuiu para alguns progressos na análise das despesas. Nos últimos dois anos, Portugal iniciou uma revisão das despesas que foi progressivamente alargada a vários domínios de intervenção e esforçou-se para melhorar a sustentabilidade do sistema de pensões e da situação financeira das empresas públicas.

No que diz respeito à legislação de proteção do emprego, registaram-se alguns progressos, uma vez que o índice de proteção do emprego diminuiu 1,24 entre 2009 e 2013 ⁽³⁾. Embora se verifiquem progressos, o país continua a ter a regulamentação mais rigorosa no que se refere a despedimentos individuais de trabalhadores com contratos sem termo, fazendo com que prevaleça a segmentação do mercado de trabalho (OCDE, 2017).

O total de mão de obra portuguesa empregada em 2017 era de 4 478 500 indivíduos ⁽⁴⁾. Com um aumento contínuo desde 2013 (4%), a taxa de emprego total foi de 67,8% ⁽⁵⁾. A taxa de emprego mais elevada situou-se na faixa etária dos 35-44 anos (85,6%), seguida dos 25-34 (81,2%), 45-54 (80,4%), 55-64 (56,2%) e 15-

⁽³⁾ OCDE, [Strictness of employment protection](#) [acedido em 21.8.2018].

⁽⁴⁾ INE, [População ativa por local de residência](#) [acedido em 16.8.2018].

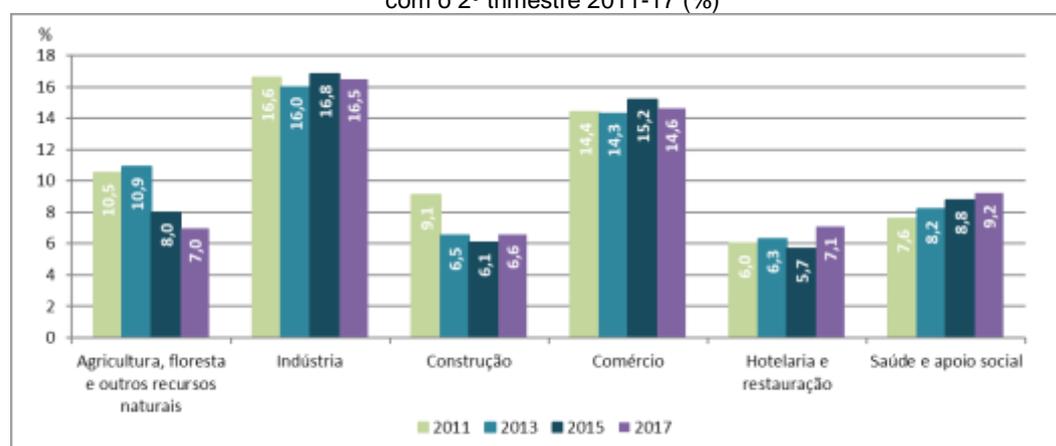
⁽⁵⁾ INE, [Taxa de emprego](#) [acedido em 16.8.2018].

24 (25,9%) ⁽⁶⁾. Registaram-se subidas nas taxas de emprego em todos os grupos etários desde que o país começou a recuperar da crise económica. Verificou-se um aumento no emprego, independentemente do nível de escolaridade. Indivíduos com o ensino básico registaram uma taxa de emprego de 67,7%. Indivíduos com o ensino secundário e pós-secundário não-superior representaram 74,9% e com o ensino superior apresentaram taxas de emprego de 83,6% ⁽⁷⁾.

O balanço entre os setores, em termos de emprego, permanece estável desde 2012. O setor dos serviços continua a crescer (68,9%) ⁽⁸⁾ com principal destaque no comércio, reparação e manutenção de veículos, alojamento e restauração (ver Figura 2).

A procura no mercado de trabalho permanece constante nos últimos anos, com uma percentagem de 33,8% de ofertas no setor de comércio, 27,8% em consultoria, áreas científicas, técnicas administrativas e serviços de apoio, e 23,1% na indústria ⁽⁹⁾. No ano letivo de 2016/17, a maioria dos alunos matriculados em cursos profissionais encontrava-se nas áreas de serviços pessoais (27,2%), engenharia e disciplinas afins (14,5%), ciências da computação (13,8%) e negócios (13,4%) (DGEEC, 2018a).

Figura 2. População empregada, dos 20-64 anos de idade, por setores económicos e comparação com o 2º trimestre 2011-17 (%)



Fonte: [INE](#), 2018 [extraído em 21.8.2018].

A taxa de desemprego em 2017 foi a mais baixa (9%) desde 2008, ano em que o desemprego aumentou de 8,8% para 16,4% em 2013, tendo começado a diminuir desde então ⁽¹⁰⁾. Estes números confirmam que o país continua a recuperar da crise

⁽⁶⁾ INE, [Taxa de emprego por faixa etária](#) [acedido em 16.8.2018].

⁽⁷⁾ Eurostat, [Taxa de emprego por nível de escolaridade](#) [acedido em 16.8.2018].

⁽⁸⁾ INE, [População empregada, por sexo e atividade económica](#) [acedido em 21.8.2018].

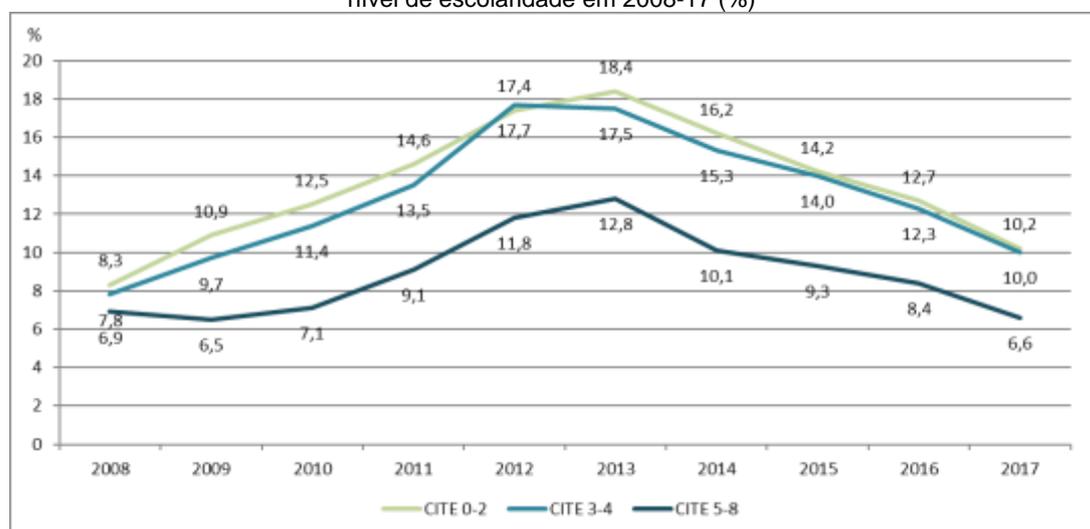
⁽⁹⁾ INE, [Ofertas de emprego por trimestre](#) [acedido em 16.8.2018].

⁽¹⁰⁾ Eurostat, [Taxa de desemprego total](#) [acedido em 16.8.2018].

financeira da dívida soberana, que durou vários anos. Embora o desemprego de longa duração esteja a diminuir desde 2014 (-9,6%), ainda representa metade do desemprego total ⁽¹¹⁾.

Quanto mais qualificados são os trabalhadores menor é a probabilidade de desemprego (ver Figura 3). Os indivíduos com qualificações entre os níveis 5-8 da CITE ⁽¹²⁾ registaram a menor taxa de desemprego (6,6%), enquanto que os trabalhadores menos qualificados apresentaram taxas de desemprego mais elevadas (10,2%). É importante salientar que, embora os grupos de indivíduos com qualificações entre os níveis 0-2 da CITE apresentem uma taxa de desemprego melhor que a média da UE28 (15,2%), aqueles com qualificações entre os níveis 3-4 da CITE enfrentam algumas dificuldades (10% contra 7% na UE28 em 2017) ⁽¹³⁾.

Figura 3. Taxa de desemprego de indivíduos com idades compreendidas entre os 15-64 anos por nível de escolaridade em 2008-17 (%)



Fonte: Eurostat, [lfsa_urgaed](#) [extraído em 17.8.2018].

Segundo dados do Eurostat ⁽¹⁴⁾, em 2017 a taxa de desemprego jovem na UE28 diminuiu ligeiramente para 16,8%, enquanto que em Portugal foi de 23,9% (4% a menos que em 2016, mas ainda superior à média da UE28). Para fazer face a esta situação, o governo adotou, em janeiro de 2017, medidas para promover o emprego jovem. Foi assinado um [Acordo de concertação de médio prazo](#) com a

⁽¹¹⁾ OCDE, [Desemprego de longa duração](#) [acedido em 16.8.2018].

⁽¹²⁾ [Classificação Internacional Tipo da Educação](#), designada internacionalmente por [International Standard Classification of Education](#) - ISCED.

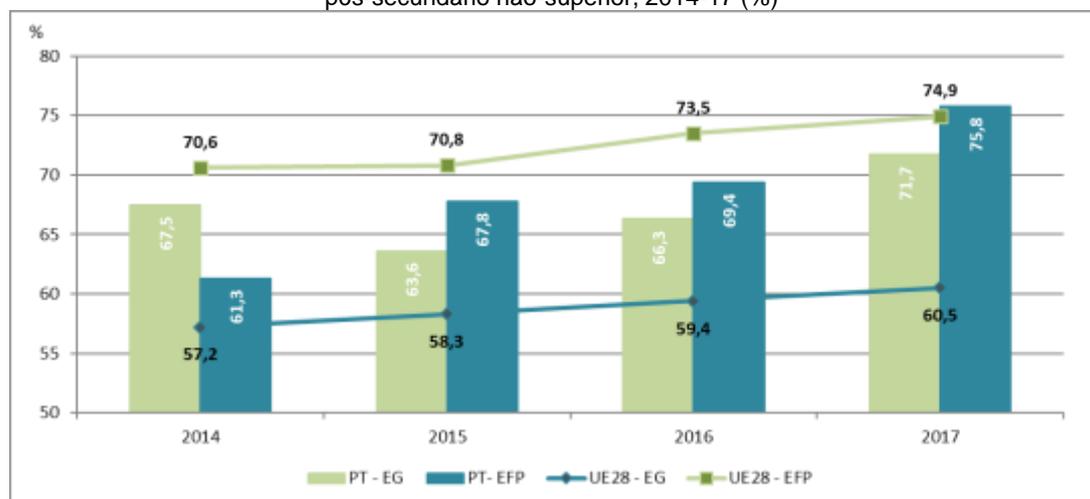
⁽¹³⁾ Eurostat, [Taxa de desemprego por nível de escolaridade](#) [acedido em 17.8.2018].

⁽¹⁴⁾ Eurostat, [Taxa de desemprego por sexo, idade e nível de escolaridade](#) [acedido em 7.10.2018].

Comissão Permanente de Concertação Social (CES) para melhorar as condições de segmentação do mercado de trabalho e a negociação coletiva.

A situação do mercado de trabalho para os diplomados do EFP é ligeiramente melhor do que a dos cursos do ensino geral (científico-humanísticos) (ver Figura 4). Desde 2015 que a taxa de emprego dos jovens provenientes de cursos de EFP é superior à do ensino geral. Esta diferença foi reforçada em 2017, quando os alunos dos cursos de EFP atingiram uma taxa de emprego de 75,8% e os dos cursos do ensino geral tiveram uma taxa de 71,7%.

Figura 4. Taxas de emprego de jovens dos 18-34 anos de idade, no ensino secundário geral, EFP e pós-secundário não-superior, 2014-17 (%)



Fonte: Eurostat, [edat_lfse_24](#) [extraído em 17.9.2018].
Nota: EG - ensino geral; EFP - ensino e formação profissional.

No grupo etário dos 18 aos 34 anos, a taxa de desemprego dos diplomados dos cursos de EFP diminuiu de forma constante de 33,9% (2014) para 18,7% (2017). Em 2017 e pela primeira vez desde que esta informação começou a ser recolhida, a taxa de desemprego no EFP foi menor do que a taxa de desemprego no ensino geral (19,5%) ⁽¹⁵⁾.

Desde 2011, Portugal tem vindo introduzir grandes reformas no sentido da desregulamentação de profissões. Em 2018, existiam 239 profissões e 45 autoridades competentes registadas na base de dados da Comissão Europeia. Além disso, em 2012 e 2013, todas as profissões regulamentadas foram analisadas para verificar a proporcionalidade da regulamentação existente e o cumprimento do princípio constitucional da liberdade de escolher uma profissão. Em resultado desta análise, 14 profissões foram desregulamentadas. Entre 2011 e 2015, a maioria das regulamentações das profissões foi alterada.

⁽¹⁵⁾ Eurostat, Taxas de [desemprego](#) e de [emprego](#) de jovens que não estão no ensino nem na formação [acedido em 17.8.2018].

O regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais foi estabelecido em 2013 ⁽¹⁶⁾. Desta forma foi assegurada, entre outras, a harmonização com a Diretiva das Qualificações.

Em 2015, foi adotado um regime jurídico ⁽¹⁷⁾ que estabeleceu uma nova forma de acesso às profissões e ao seu exercício. De acordo com esta legislação, a definição das qualificações profissionais requeridas para o acesso a determinada profissão ou atividade profissional deve considerar:

- (a) qualificações do nível superior;
- (b) referenciais de qualificação não superior incluídos no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);
- (c) referenciais de qualificação não superiores não previstas no CNQ;
- (d) diplomas ou certificados obtidos por aprovação em exame sem formação prévia.

1.3. Nível de escolaridade

Em 2016, o Programa Nacional de Reformas ⁽¹⁸⁾ identificou os principais desafios nas áreas da educação e formação. O baixo nível de qualificações e os altos níveis de insucesso e abandono escolar, entre outros, chamaram a atenção para a necessidade urgente de implementar políticas públicas dirigidas a grupos específicos, tais como jovens (especialmente os que não estudam, não trabalham nem frequentam formação - NEET) e adultos (em particular os desempregados de longa duração).

A revisão do programa acima mencionado ⁽¹⁹⁾, em 2018, aponta para sucessos em diversas áreas. Por exemplo, em 2017 a rede de escolas com oferta de cursos profissionais aumentou 7%, devido ao trabalho colaborativo entre escolas e municípios. A percentagem de NEET foi reduzida devido à subida da empregabilidade e ao declínio da taxa de abandono precoce, o que significa que o aumento do emprego dos jovens não implica uma redução da frequência escolar. As redes locais apoiadas pela Garantia Jovem continuaram a trabalhar para identificar NEET. Foram, igualmente, reforçadas as medidas para os desempregados de longa duração.

O relatório da OCDE '*Education at a Glance*' de 2018 refere que a conclusão do ensino superior aumentou em Portugal. Embora se encontre ainda abaixo da média dos países da OCDE (44%), a percentagem de jovens adultos entre os 25 e

⁽¹⁶⁾ [Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.](#)

⁽¹⁷⁾ [Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março.](#)

⁽¹⁸⁾ [Plano Nacional de Reformas 2016.](#)

⁽¹⁹⁾ [Plano Nacional de Reformas \(atualização de abril de 2018\).](#)

os 34 anos de idade que concluíram o ensino superior em 2017 foi de 34% (OCDE, 2018a).

Outro aspeto importante mencionado nos resultados do PISA diz respeito à percentagem de retenção de alunos com menos de 15 anos de idade. Embora esta percentagem tenha diminuído entre 2012 e 2015, Portugal regista cerca de 26%, enquanto que a média dos países da OCDE é de 13%. Ainda assim, identificam-se alterações positivas em termos de taxas de participação, nível de escolaridade e abandono escolar precoce.

O número decrescente de matrículas de jovens no ensino geral e no EFP acompanha a tendência demográfica descendente (queda progressiva da taxa de natalidade). Nos cursos de EFP houve uma queda de 4,7% quando comparados os anos escolares 2014/2015 e 2016/2017. No que diz respeito aos jovens, cerca de 40,1% dos alunos matriculados no ensino secundário (146 076 do total 357 722) optaram pelo EFP (DGEEC, 2018a).

A participação de adultos em cursos de EFP está a aumentar. De um total de 72 980 indivíduos matriculados em educação/EFP, 27,5% estão em processo de reconhecimento de competências (RVCC, ver Capítulo 2) o que representa um aumento de 7,8%. Os cursos de educação e formação de adultos (EFA) continuam a ser a principal modalidade frequentada por adultos e embora a participação esteja a diminuir, representam 59,9%.

A maior percentagem de adultos matriculados por níveis de educação é no 3º ciclo do ensino básico e no secundário (DGEEC, 2018b). Após um decréscimo no período de 2011-2013, a participação em atividades de aprendizagem ao longo da vida mantém-se estável (9,8%) e próxima da média da UE (10,9% em 2017) ⁽²⁰⁾.

Os dados de 2017 mostraram que a percentagem de indivíduos entre os 25 e os 64 anos com baixa ou nenhuma qualificação (CITE 0-2) era de 51,7% (73,7% em 2005), ao passo que com uma qualificação média (CITE 3-4) era de 26,6% (13,5% em 2005). A percentagem de indivíduos com baixa ou nenhuma qualificação é a mais elevada da UE, enquanto a percentagem das que possuem qualificações de nível médio é a segunda mais baixa ⁽²¹⁾.

A percentagem da população com idade entre os 20 e os 24 anos com, pelo menos, o ensino secundário subiu de 49,4% em 2005 (77,6% na UE28) para 78,3% em 2017 ⁽²²⁾. Este valor situa-se 5% abaixo da média da UE28 (83,3%), tendo diminuído 0,7% em relação a 2016 ⁽²³⁾. Isto representa uma conquista muito significativa, que pode ser o resultado de, por um lado, a melhoria constante do

⁽²⁰⁾ Eurostat, [Taxa de participação em educação e formação](#) [acedido em 23.8.2018].

⁽²¹⁾ Eurostat, [População por nível de escolaridade, sexo e idade](#) [acedido em 22.8.2018].

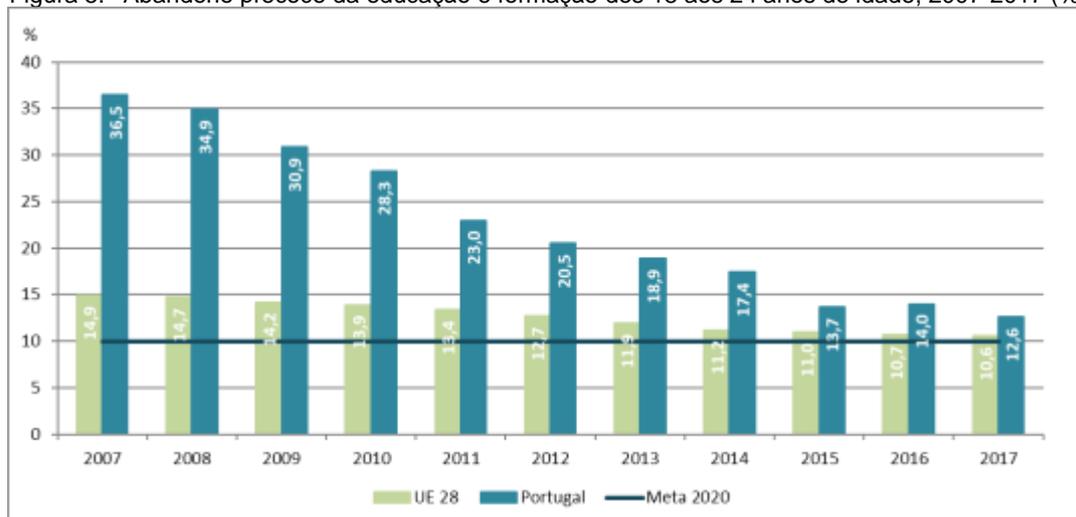
⁽²²⁾ INE, [Taxa de escolaridade do ensino secundário](#) [acedido em 22.8.2018].

⁽²³⁾ Eurostat, [Jovens entre os 20-24 anos com, pelo menos, a conclusão do ensino secundário, por sexo](#) [acedido em 19.9.2018].

nível de escolaridade e, por outro, das medidas políticas adotadas para colmatar o fosso educacional.

Outro aspeto positivo é a redução da taxa de abandono precoce da educação e formação desde 2005 (38,3%). A tendência decrescente continuou até 2015 (13,7%), com um ligeiro aumento de 0,3% em 2016 (14%), tendo voltado a diminuir em 2017 (12,6%) ⁽²⁴⁾, mantendo Portugal no caminho para alcançar a meta da EU de 10% em 2020 (ver Figura 5). No âmbito do Ministério da Educação, um exemplo da tentativa de reduzir essas taxas é o Programa de Promoção do Sucesso Escolar de 2016 que cria incentivos para que as escolas concebam seus próprios planos de ação estratégicos para melhorar a qualidade da aprendizagem e o sucesso escolar (DGEEC, 2016). Além disso, para enfrentar o alto nível de insucesso escolar, foi implementada uma medida de tutoria de apoio aos alunos, procurando abarcar alunos com dificuldades de aprendizagem (52% face a 9% de origens favorecidas).

Figura 5. Abandono precoce da educação e formação dos 18 aos 24 anos de idade, 2007-2017 (%)



Fonte: Eurostat, [edat_lfse_14](#) [extraído em 22.8.2018]

Foram também implementadas medidas para incentivar jovens com menos de 30 anos, que tivessem interrompido os seus estudos, a voltar a matricular-se e a concluir a sua formação ⁽²⁵⁾. As medidas que facilitam o acesso de jovens de meios desfavorecidos ao ensino superior revelaram-se eficazes, fazendo subir o número de matrículas. O número de bolsas de estudo concedidas tem vindo a aumentar nos últimos 30 anos.

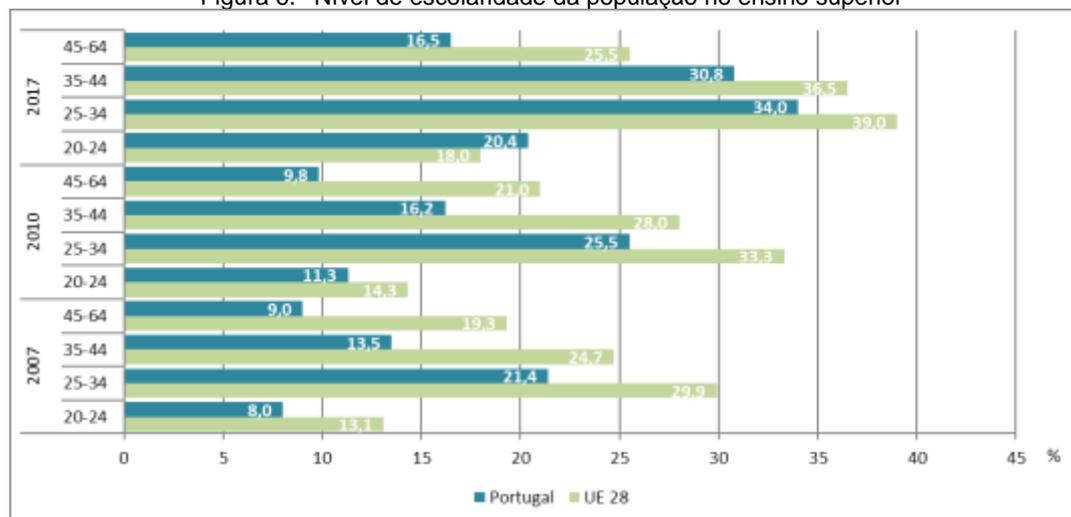
⁽²⁴⁾ Eurostat, [Abandono precoce da educação e formação, por sexo](#) [acedido em 22.8.2018].

⁽²⁵⁾ [Programa +Superior](#) (2018-19) que substituiu o [Programa Retomar](#) mas assumiu os seus objetivos.

Embora Portugal esteja aquém da média da UE em muitos dos indicadores relativos à conclusão do ensino superior, os dados de 2017 revelam claramente um aumento constante desde 2007 (ver Figura 6). No grupo de indivíduos entre os 20-24 anos de idade esta percentagem subiu de forma acentuada de 6,6% para 20,4%, superando a média da UE de 2,4% em 2017. Em relação ao total da população adulta (25-64 anos de idade), a média portuguesa em 2017 estava mais próxima da média da UE (21,7% e 27,9%, respetivamente).

A meta nacional estabelecida para a Europa 2020, segundo a qual pelo menos 40% dos jovens com idades compreendidas entre os 30 e os 34 anos de idade deverão ter concluído o ensino superior ou equivalente até 2020, também está a ser tida em consideração. O número de licenciados do ensino superior aumentou significativamente desde 2007 (19,5% em 2007, 33,5% em 2017), embora se mantenha inferior à média da UE (39,9% em 2017) ⁽²⁶⁾.

Figura 6. Nível de escolaridade da população no ensino superior



Fonte: Eurostat, edat_lfse_03 [extraído em 22.8.2018].

1.4. Políticas de emprego que influenciam o EFP

O [Programa Qualifica](#) ⁽²⁷⁾ foi concebido para promover o investimento em percursos de formação conducentes à efetiva qualificação da população, e está especialmente focado no aumento da qualificação e empregabilidade dos adultos.

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), em 2017, distribuiu 48,7% do seu orçamento para o emprego (366 659 milhões de euros) por medidas

⁽²⁶⁾ Eurostat, [população por nível de escolaridade](#) [acedido em 23.8.2018].

⁽²⁷⁾ [Decreto-Lei n.º 14/2017 de 26 de janeiro](#)

relevantes para o EFP, ou seja, os ‘estágios emprego’ ⁽²⁸⁾ que se enquadram na temática de inserção profissional (IEFP, 2017). Esta medida apoia o desenvolvimento de competências de indivíduos, entre os 18 e os 30 anos de idade, a procura do primeiro emprego ou de um novo emprego; melhoria da sua empregabilidade; a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho e também promove a aprendizagem de novas competências nas empresas.

Outras iniciativas no âmbito da mesma temática, mas de menor impacto financeiro são:

- (a) Os [estágios profissionais](#), para fomentar a integração dos jovens e desempregados no mercado de trabalho;
- (b) Os estágios profissionais na administração pública;
- (c) O [programa emprego jovem ativo](#), com o objetivo de desenvolver uma experiência prática em contexto de trabalho para indivíduos dos 18 aos 29 anos de idade, provenientes de grupos desfavorecidos, juntamente com indivíduos mais qualificados, com uma duração de seis meses;
- (d) O [programa reativar](#), para promover a reintegração profissional de desempregados de longa duração com mais de 30 anos, incluindo atividades de formação, e;
- (e) O [programa formação artes e ofícios](#) que inclui formação em contexto de trabalho.

Uma grande percentagem do orçamento do IEFP é gasto no ‘apoio à contratação’, no âmbito da medida ‘[estímulo ao emprego](#)’ (representa 35,2% do orçamento total disponível para o emprego) e exige que os empregadores proporcionem formação profissional ao pessoal contratado.

A medida ‘[contrato emprego-inserção](#)’, sob a temática da inserção social, que representa 11,6% do orçamento do emprego, prioriza as candidaturas de projetos que prevejam a formação prévia dos beneficiários, nomeadamente em contexto de trabalho.

No que se refere à área do ‘apoio à criação de emprego e empresas’ (1,9% do orçamento para o emprego), e relativamente à medida [investe jovem](#), o IEFP é responsável por disponibilizar aos promotores de projeto a formação necessária para desenvolverem os seus negócios.

O Programa nacional de reformas, acima mencionado, previa a introdução melhorias no serviço público de emprego e efetuar uma avaliação global dos

⁽²⁸⁾ Esta medida, promulgada pela [Portaria n.º 149-B/2014, de 24 de julho](#), foi revogada pela [Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril](#), que estabeleceu os estágios profissionais. No entanto, as medidas lançadas antes do seu final ainda estão em execução.

programas ativos para o mercado de trabalho. O Balcão Único de Emprego inscreve-se na medida [Simplex+](#). Outro exemplo é a maior ênfase em medidas para os setores mais afetados pelo desemprego, particularmente aquelas que se destinam a NEET e a desempregados de longa duração. O desenvolvimento da educação e formação de adultos é igualmente uma das principais medidas de apoio previstas no Programa nacional de reformas para a ativação dos que estão mais afastados do mercado de trabalho, aumentando a sua empregabilidade. Espera-se que as medidas de ativação de maior alcance (estágios, apoios à contratação e formação modular) cubram cerca de 300 mil pessoas até 2020 (média anual). A ativação de NEET deve abranger cerca de 125 000 pessoas por ano até 2020. As medidas de ativação ao abrigo da iniciativa Garantia Jovem e para desempregados de longa duração envolverão cerca de 150 000 pessoas (média anual).

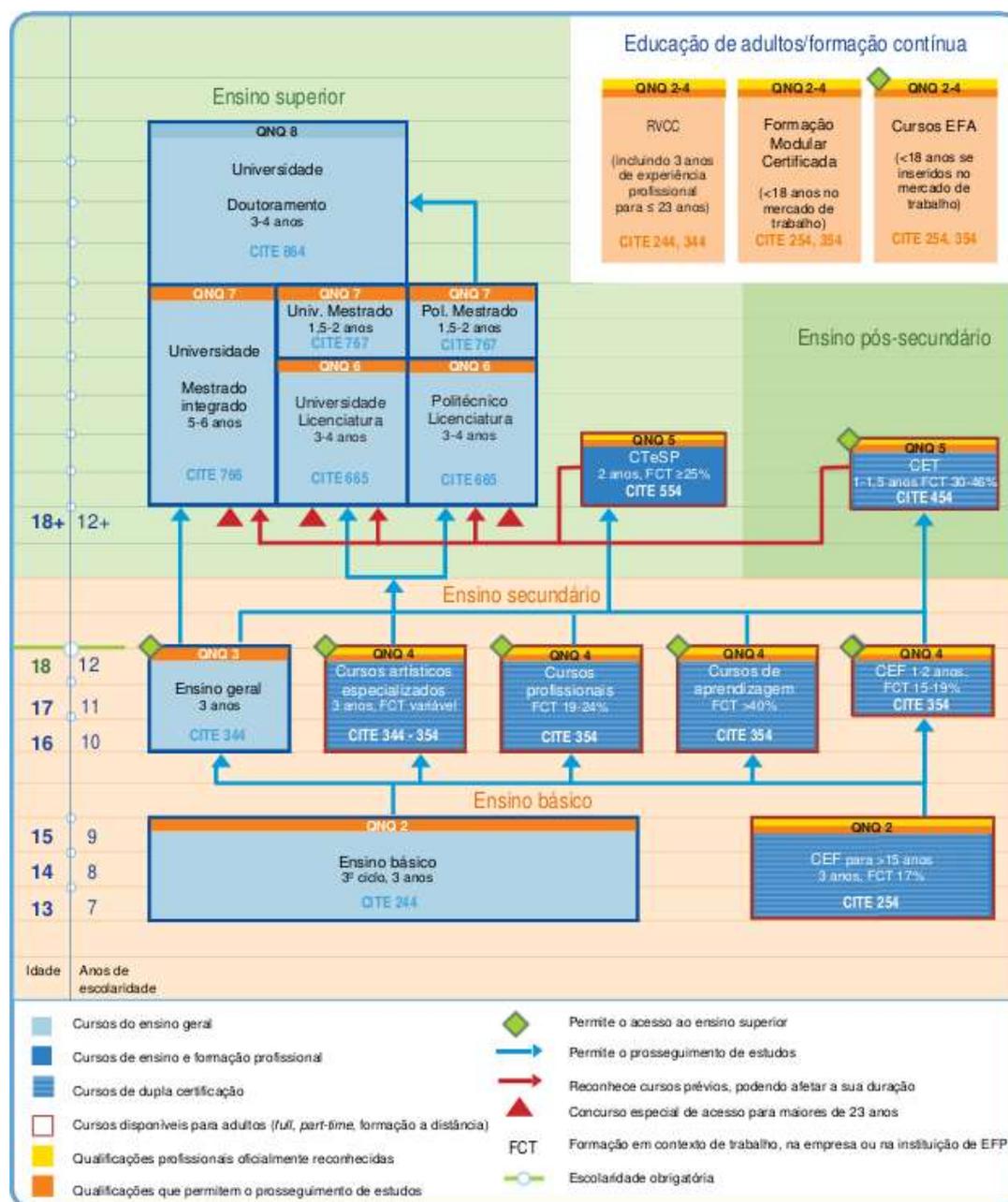
A iniciativa [Garantia Jovem](#) ⁽²⁹⁾, lançada em 2013, destina-se a jovens com menos de 30 anos de idade e visa aumentar as suas oportunidades em termos de educação e formação, experiência profissional ou emprego no prazo de quatro meses após ficarem desempregados ou deixarem o sistema de ensino. Destina-se a elevar os níveis de qualificação dos jovens facilitando a transição para o mercado de trabalho e diminuindo o desemprego. De acordo com o documento '[Garantia Jovem, país a país - Portugal 2016](#)' da Comissão Europeia, cerca de 300 000 NEET foram abrangidos por estas medidas. Registaram-se aumentos nas taxas de frequência de jovens em ofertas de EFP, ao mesmo tempo que se tomaram medidas para melhorar a sua relevância no mercado de trabalho. Foi criada uma ampla rede de parceiros para implementar esta iniciativa e alcançar os NEET. A sua [plataforma online](#), lançada em dezembro de 2014, está aberta ao registo de NEET.

(29) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013, de 31 de dezembro.](#)

CAPÍTULO 2.

Oferta de EFP

2.1. Diagrama do sistema de educação e formação



Nota: CITE-P 2011.

Fonte: Cedefop e ReferNet Portugal.

O Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) ⁽³⁰⁾, lançado em 2007, com atualizações em 2017, visa integrar os subsistemas nacionais de qualificação e melhorar o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho. Para tal, alinou as qualificações nacionais com as recomendações da UE para o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e políticas. O quadro do SNQ baseia-se numa relação equilibrada entre o EFP no sistema educativo e o EFP no mercado de trabalho. Estabeleceu objetivos comuns e instrumentos, desenvolvidos ao longo dos anos, juntamente com ferramentas complementares para sustentar a implementação das políticas, incluindo o Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) (ver secção 2.5), o Sistema Nacional de Créditos do EFP e o instrumento de orientação e registo individual de qualificações e competências (Passaporte Qualifica).

No âmbito do SNQ, a conclusão com aproveitamento de cursos de EFP confere uma dupla certificação, ou seja, uma certificação escolar e uma certificação profissional. O QNQ ⁽³¹⁾ define uma estrutura de níveis de qualificação, a qual inclui requisitos de acesso e certificações obtidas, e está alinhado com o QEQ. Um dos atrativos do EFP é a dupla certificação, ao permitir em simultâneo, percursos escolares e profissionais.

Os objetivos do SNQ são:

- (a) promover a generalização do ensino secundário como o nível mínimo de qualificação;
- (b) elevar a formação de base da população ativa para permitir o seu desenvolvimento educacional e profissional;
- (c) garantir que as ofertas de EFP para jovens conferem dupla certificação (escolar e profissional);
- (d) estruturar uma oferta relevante de formação inicial e contínua ajustada às necessidades das empresas e do mercado de trabalho, tendo por base as necessidades atuais e emergentes das empresas e dos sectores económicos;
- (e) promover uma oferta de EFP diversificada, no contexto da promoção da aprendizagem ao longo da vida, geradora de qualificações baseadas em competências e resultados de aprendizagem;
- (f) desenvolver as competências necessárias ao desenvolvimento dos indivíduos, à promoção da coesão social e ao exercício dos direitos de cidadania;
- (g) reforçar e consolidar o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- (h) promover a efetividade do direito individual dos trabalhadores à formação anual certificada;

⁽³⁰⁾ [Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro](#) (legislação consolidada).

⁽³¹⁾ [Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho](#).

- (i) promover a qualificação e integração socioprofissional de grupos com particulares dificuldades de inserção;
- (j) promover a coerência, a transparência e a comparabilidade de qualificações a nível nacional e internacional;
- (k) promover a inclusão de pessoas com deficiência ou incapacidade, por via das qualificações e da aprendizagem ao longo da vida;
- (l) garantir a informação e orientação escolar e profissional e a articulação e gestão partilhada dos respetivos recursos e ferramentas;
- (m) promover a eficácia e eficiência do EFP, nomeadamente através da antecipação das necessidades de qualificação e de mecanismos de garantia da qualidade;
- (n) garantir a gestão de financiamento público orientada para as prioridades e políticas de EFP;
- (o) contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso às profissões, nomeadamente através da promoção da empregabilidade e empreendedorismo sem discriminação de género.

2.2. Oferta de EFP regulada pelo governo

Em 2009, a escolaridade obrigatória foi alargada para 12 anos de escolaridade, entre os 6 e os 18 anos de idade ⁽³²⁾. Em consonância com essas mudanças políticas e desde 2012 que a escolaridade obrigatória abrange duas etapas: ensino básico (1º ao 9º ano) e ensino secundário (10º ao 12º ano).

O **ensino básico** (1º ao 9º ano) está organizado em três ciclos (ver Tabela 2).

Tabela 2. Organização do ensino básico, incluindo o EFP

Ciclos	Anos de escolaridade	Idade	Nível CITE	Nível QNQ
1º ciclo	1º - 4º	6 - 10	100	-
2º ciclo	5º - 6º	10 - 12	100	1
3º ciclo	7º - 9º	12 - 15	244, 254	2

Fonte: Informação recolhida de DGE, ANQEP, IEFP e INE ([Deliberação n.º 343/2017, de 2 de maio](#)).

Tradicionalmente, os cursos de EFP são uma opção a partir do ensino secundário, após os 15 anos de idade. No entanto, em 2004, foram criados os cursos de educação e formação para jovens (CEF) no 2º e 3º ciclo do ensino básico,

⁽³²⁾ [Lei n.º 85/2009, de 25 de agosto](#).

destinados a alunos que se encontravam em situação de insucesso repetido ou risco de abandono escolar precoce.

O **ensino secundário** compreende três anos de escolaridade (10^o ao 12^o ano), correspondendo ao nível 3 do QNQ, designadamente os cursos científico-humanísticos e os do ensino artístico especializado no domínio da música ou ao nível 4 do QNQ, nos cursos de dupla certificação, escolar e profissional. O ensino secundário é caracterizado pela especialização das disciplinas, organizadas em diferentes percursos que procuram oferecer aos alunos uma resposta para os seus interesses vocacionais e permitem a consecução da escolaridade obrigatória, a inserção no mundo do trabalho e o prosseguimento de estudos (ver Tabela 3).

Tabela 3. Organização do ensino secundário, incluindo o EFP

Tipo de percurso	Anos de escolaridade	Nível CITE	Nível QNQ
Cursos científico-humanísticos - cursos gerais	10 ^o -12 ^o	344	3
Cursos profissionais	10 ^o -12 ^o	354	4
Cursos de educação e formação de jovens - CEF - tipo 5, 6 e 7	10 ^o -12 ^o	351 354	4
Cursos de aprendizagem	10 ^o -12 ^o	354	4
Cursos artísticos especializados	10 ^o -12 ^o	344 345	4
Cursos vocacionais no ensino secundário*	10 ^o -12 ^o	N.A.	N.A.

Fonte: Informação recolhida da DGE, ANQEP, IEFP e INE (2016).

* Extintos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

A permeabilidade (horizontal e vertical) é assegurada entre os cursos científico-humanísticos do ensino geral e os cursos de EFP, bem como entre diferentes cursos de EFP. É assegurada a possibilidade de reorientação do percurso formativo dos alunos com recurso à permeabilidade entre cursos com afinidade de planos curriculares e ao regime de equivalências com vista a possibilitar ao aluno o prosseguimento de estudos noutro curso. Os alunos podem escolher entre diferentes tipos de cursos de EFP, desde que preencham os requisitos de acesso em relação à idade e ao nível de educação concluído.

Com o objetivo de flexibilizar os currículos, a partir do ano letivo de 2018-19, os alunos do ensino geral e de EFP terão a possibilidade de adaptar os seus percursos

educativos, substituindo uma disciplina por outra relevante de um curso diferente ⁽³³⁾.

A oferta de EFP assenta nos seguintes princípios-chave:

- (a) atratividade do EFP para o mercado de trabalho;
- (b) flexibilidade no tipo e duração dos cursos;
- (c) compatibilidade entre QEQ e QNQ;
- (d) permeabilidade entre cursos;
- (e) transparência do reconhecimento de qualificações para alunos e empregadores.

O **ensino superior** está estruturado de acordo com os princípios de Bolonha e divide-se em ensino universitário e politécnico. As condições prévias para a entrada no ensino superior incluem a conclusão com aproveitamento de um programa de nível secundário ou uma qualificação equivalente, exames de admissão e requisitos específicos relativos à área de estudo. Candidatos com mais de 23 anos de idade que não cumpram as condições acima podem fazer exames de admissão específicos para comprovar que possuem as competências necessárias para se inscreverem na área de estudo selecionada.

As universidades e instituições politécnicas asseguram o 1.º ciclo (licenciatura, QNQ nível 6) e 2.º ciclo (mestrado, QNQ nível 7) e os mestrados integrados que integram o 1.º e 2.º ciclos (mestrado, QNQ nível 7). Desde agosto de 2018 ⁽³⁴⁾ os doutoramentos (QNQ nível 8) são também concedidos por politécnicos, deixando de ser exclusivos das universidades. Estes níveis de educação são financiados pelo Estado e pelo pagamento de propinas.

2.2.1. Ensino básico

No nível básico de educação existe oferta de dupla certificação através dos cursos de educação e formação para jovens (CEF), modalidade que visa reduzir o elevado abandono escolar precoce, oferecendo uma resposta diversificada promotora do sucesso educativo, que vá ao encontro dos interesses vocacionais dos alunos e os motive para o prosseguimento de estudos/formação. Estes cursos destinam-se também a facilitar a integração do aluno no mercado de trabalho através da dupla certificação, proporcionando percursos de aprendizagem flexíveis de acordo com as suas expectativas e as necessidades locais do mercado de trabalho

Os alunos devem ter 15 ou mais anos de idade e não ter concluído o ensino básico.

⁽³³⁾ [Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.](#)

⁽³⁴⁾ [Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.](#)

Existem quatro tipos de CEF de acordo com o nível de escolaridade alcançado pelo aluno (os CEF têm continuidade no ensino secundário).

A sua duração varia entre 1 125 e 2 276 horas por tipo, abrangendo de um a dois anos, incluindo um mínimo de 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, por ano.

Independentemente do tipo, todos os CEF incluem na matriz curricular quatro componentes de formação: sociocultural, científica, tecnológica e prática.

A formação abrange várias áreas de educação e formação, tais como o artesanato, ciências informáticas, proteção do ambiente, contabilidade e fiscalidade, cuidados de beleza, serviços domésticos, eletrónica e automação, indústrias alimentares, metalurgia e metalomecânica.

Os CEF podem ser ministrados por escolas públicas, privadas ou cooperativas, centros de formação profissional do IEFP ou entidades formadoras certificadas.

A avaliação dos alunos realiza-se por disciplina e por componente de formação. A avaliação é formativa e sumativa e inclui uma prova de avaliação final (PAF) que consiste numa apresentação de desempenho profissional perante um júri, com um ou mais trabalhos práticos relacionados com os conhecimentos e competências mais relevantes do plano curricular do curso.

A conclusão com aproveitamento de um CEF conduz a uma dupla certificação, ou seja, ao 3º ciclo de ensino básico e a uma certificação profissional, o que corresponde ao nível 2 do QNQ (CITE 254). Os alunos que completam o 2º ciclo do ensino básico e uma certificação profissional detêm o nível 1 do QNQ.

Permitem o acesso ao ensino secundário geral desde que sejam realizados exames nas disciplinas de língua Portuguesa e matemática, e ao CEF tipo 5 (ver secção 2.2.2) desde que seja concluído o Curso de formação complementar. Os CEF são mais comuns no ensino básico.

Em 2017, 6,9% de todos os alunos do ensino básico e secundário frequentavam CEF (DGEEC, 2018a).

Os cursos vocacionais no ensino básico, lançados em 2012, foram revogados em 2018 ⁽³⁵⁾. Os programas iniciados antes de 2017/18 estão ainda em vigor.

2.2.2. Ensino secundário

Em 2018 foi publicada legislação que estabelece os princípios orientadores dos currículos dos ensinos básico e secundário, com vista a que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e

⁽³⁵⁾ [Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.](#)

valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória ⁽³⁶⁾, garantindo uma escola inclusiva, que promove a não discriminação e cuja diversidade, flexibilidade e inovação respondem à heterogeneidade dos alunos. É o exercício da autonomia curricular, enquadrada no projeto educativo da escola, que possibilita a identificação de opções curriculares adequadas ao contexto e às características e necessidades dos alunos. Uma das alterações curriculares foi a integração da componente 'Cidadania e desenvolvimento' em todas as matrizes curriculares e a disciplina de Educação moral e religiosa como componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Cursos profissionais

Os cursos profissionais têm por objetivo proporcionar aos alunos o ensino e a formação profissional necessários ao desenvolvimento das competências pessoais e profissionais para realizar um trabalho e prosseguir estudos e/ou formação (no ensino pós-secundário ou superior).

As áreas de formação incluem artes aplicadas, administração de empresas, ciências da computação, eletrónica, engenharia, energia, construção e arquitetura, indústrias alimentares, serviços de saúde, turismo e hotelaria, etc.

Para se inscreverem nestes cursos, os alunos precisam ter entre 15 e 18 anos de idade (com exceções previstas na legislação) e ter concluído o ensino básico.

Os cursos destinam-se a alunos que desejam obter uma formação mais prática e orientada para o mercado de trabalho.

Os cursos têm a duração de três anos e a carga horária varia entre 3 100 e 3 440 horas. A formação em contexto de trabalho é acordada entre a escola e a empresa e corresponde a 19-24% da duração do curso. O plano de trabalho do aluno, uma vez assinado, é considerado parte integrante do contrato de formação (o que difere de um contrato de trabalho).

Os cursos são ministrados em escolas profissionais (públicas ou privadas) e em escolas secundárias da rede pública. Após a conclusão com aproveitamento, atribuem uma dupla certificação - uma certificação profissional e um diploma do 12º ano de escolaridade, nível 4 do QNQ (CITE 354).

O curso tem uma avaliação formativa e sumativa e inclui a apresentação e defesa de um projeto chamado Prova de aptidão profissional (PAP) perante um júri.

Os alunos poderão prosseguir os seus estudos em Cursos de especialização tecnológica, aceder ao ensino superior, mediante o cumprimento dos requisitos de acesso previstos nos regulamentos, ou entrar no mercado de trabalho.

⁽³⁶⁾ [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#), publicado no [Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho](#).

Em 2017, os cursos profissionais representavam 68,7% de todos os alunos de EFP no ensino básico e secundário (DGEEC, 2018a).

Cursos de aprendizagem

Os cursos de aprendizagem visam dotar os alunos de conhecimentos e competências adequados para entrar no mercado de trabalho, proporcionando-lhes uma aprendizagem que combina a experiência profissional e a formação em sala.

Destinam-se a alunos até aos 25 anos, que completaram com sucesso o 9º ano de escolaridade.

As áreas prioritárias de educação e formação incluem, entre outras, os audiovisuais e produção dos *media*, ciências informáticas, comércio, construção e reparação de veículos a motor, eletricidade e energia, eletrónica e automação, hotelaria e restauração, indústrias dos têxteis, vestuário, calçados e couro, metalurgia e metalomecânica e tecnologias dos processos químicos.

Os cursos duram cerca de 3 anos (máximo de 3 700 horas), incluindo formação prática obrigatória no local de trabalho (40,5% da duração do programa). São ministrados por centros de formação profissional do IEFP ou por entidades formadoras privadas (por exemplo, associações de empregadores, empresas e sindicatos) ao abrigo de protocolos com o IEFP.

A avaliação é formativa e sumativa. A Prova de avaliação final (PAF) constitui um conjunto integrado de atividades práticas apresentadas, no final do curso, a um júri que avalia as competências adquiridas durante a formação.

Após a conclusão do curso com aproveitamento, é atribuída uma dupla certificação - uma certificação profissional e um diploma do 12º ano de escolaridade, nível 4 do QNQ (CITE 354). Os alunos que desejem continuar os seus estudos estão sujeitos aos regulamentos e requisitos estabelecidos para aceder aos cursos do ensino superior.

Em 2017, os cursos de aprendizagem abrangiam 14,5% de todos os alunos de EFP no ensino básico e secundário (DGEEC, 2018a).

Cursos de educação e formação de jovens

Os cursos de educação e formação de jovens - CEF, têm os mesmos objetivos que os do ensino básico (ver secção 2.2.1.).

São organizados sequencialmente, do tipo 5 ao 7, de acordo com o nível de escolaridade dos alunos e a duração da formação (que varia entre 1 125 e 2 276 horas por tipo, com a duração de 1 a 2 anos).

A avaliação é formativa e sumativa, incluindo uma Prova de avaliação final (PAF), que consiste numa apresentação de desempenho profissional perante um júri, relacionada com os conhecimentos e competências mais relevantes adquiridos no âmbito do plano curricular. A progressão é possível do nível 5 ao 7 após a

conclusão com aproveitamento do curso anterior ou após a conclusão de outros cursos, se o aluno reunir os requisitos específicos de acesso.

A conclusão com aproveitamento de um CEF atribui uma dupla certificação - uma certificação profissional e um diploma do 12.º ano de escolaridade, nível 4 do QNQ.

Com a dupla certificação, os alunos podem continuar os seus estudos no ensino pós-secundário não-superior ou superior, desde que preencham os requisitos relevantes.

Muitos dos alunos que concluíram os CEF do ensino básico, não escolheram esta via de ensino no secundário. Em 2017, os CEF do ensino secundário representaram 0,29% de todos os alunos de EFP no ensino básico e secundário e 4,23% de todos os inscritos em CEF (DGEEC, 2018a).

Cursos artísticos especializados

Os cursos artísticos especializados visam proporcionar aos alunos componente de formação geral, científica e técnica artística, alinhada com os seus interesses em termos de prosseguimento de estudos de nível superior e/ou de inserção no mercado de trabalho, nas áreas artísticas da sua preferência.

A oferta de cursos disponíveis abrange três áreas: artes visuais e audiovisuais, dança e música. Os cursos de música distinguem-se dos anteriores por não concederem dupla certificação e conferirem o nível 3 do QNQ, pelo que não são aqui detalhados.

Os cursos de artes visuais e audiovisuais, e dança têm a duração de três anos e a carga de horária que varia de acordo com a área de estudo. Na área das artes visuais e audiovisuais, existem ofertas de cursos de design de comunicação, design de produto, produção artística, e comunicação audiovisual que têm uma duração total de 5 535 horas ⁽³⁷⁾. Na área da dança, os cursos têm prevista uma duração total variável entre 5 265 a 6 210 horas ⁽³⁸⁾.

Os cursos integram uma componente de formação em contexto de trabalho (FCT) que é obrigatória no terceiro ano do curso (12º ano de escolaridade). A FCT integra um conjunto de atividades profissionais, desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola, que visam a aquisição ou o desenvolvimento de conhecimentos e capacidades técnicas, artísticas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo aluno.

Nos cursos da área de artes visuais e audiovisuais, a FCT realiza-se, preferencialmente, em posto de trabalho, em ateliers, empresas ou noutras

⁽³⁷⁾ [Portaria n.º 232-A/2018, de 20 de agosto.](#)

⁽³⁸⁾ [Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto.](#)

organizações, sob a forma de experiências de trabalho pontuais ou sob a forma de estágio. Pode ainda assumir a forma de simulação de um conjunto de atividades profissionais relevantes para o perfil de saída do curso, a desenvolver em condições similares às do contexto real de trabalho. A FCT integra-se na disciplina de 'projeto e tecnologias' com uma carga horária de 132 horas.

Nos cursos de dança, a FCT distingue-se dos cursos anteriores por se realizar, preferencialmente, em companhias de dança profissionais.

A avaliação é formativa e sumativa, e inclui uma Prova de aptidão artística (PAA) que, consiste numa apresentação, perante um júri, de um projeto, consubstanciado num desempenho demonstrativo de conhecimentos e competências técnicas e artísticas adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação, e do respetivo relatório final, com apreciação crítica.

Os cursos artísticos especializados nas áreas mencionadas podem ser ministrados em agrupamentos de escolas públicas e escolas não agrupadas da rede pública e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

A conclusão de um curso de ensino artístico especializado implica a aprovação em todas as disciplinas do respetivo curso, na FCT e na PAA.

A conclusão com aproveitamento de um curso de ensino artístico especializado áreas das artes visuais e audiovisuais, e da dança confere o nível 4 do QNQ (CITE 354).

É possível a progressão para cursos de especialização tecnológica (QNQ nível 5), ou ensino superior (universitário ou politécnico), desde que cumpridos os requisitos de acesso.

Em 2017, estes programas abrangeram 1,3% de todos os alunos de EFP nas ofertas de ensino básico e secundário (DGEEC, 2018a).

Cursos vocacionais no ensino secundário

Os cursos vocacionais de nível ensino secundário surgiram em 2013, foram expandidos em 2014 e revogados em 2018 ⁽³⁹⁾. Os cursos iniciados antes de 2017/18 ainda estão em curso, terminando em 2019/20 (DGERT, 2016).

2.2.3. Ensino pós-secundário não-superior

Os cursos de especialização tecnológica (CET) visam corresponder às necessidades do mercado de trabalho, no que se refere a uma formação técnica de alto nível com responsabilidades de conceção, direção e/ou de gestão.

Os CET incluem componentes de formação geral, científica e tecnológica, e formação em contexto de trabalho (FCT). Ao abrigo de acordos com instituições de

⁽³⁹⁾ [Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho.](#)

ensino superior, podem ser creditados entre 60 a 90 ECTS aos diplomados dos CET que queiram prosseguir estudos.

Para aceder a um CET, os alunos devem possuir um dos seguintes requisitos:

- (a) titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- (b) ter obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;
- (c) titulares de uma qualificação profissional do nível 3 ou 4 do QNQ;
- (d) titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam uma requalificação profissional.

Geralmente, estes cursos duram entre um a um ano e meio, não podendo a carga horária total ser inferior a 1 200 nem superior a 1 560 horas e conferem uma qualificação de nível 5 do QNQ (CITE 454) e um Diploma de Especialização Tecnológica (DET), incorporado 30% a 46% de formação prática em contexto de trabalho.

A formação oferecida abrange várias áreas de educação e formação, como ciências informáticas, comércio, eletrónica e automação e turismo e lazer.

Estes cursos são ministrados em escolas públicas, privadas e cooperativas, centros de formação profissional do IEFP de gestão direta ou participada, escolas tecnológicas e outros organismos de formação certificados pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

Para assegurar a integração no mercado de emprego e a FCT, a instituição de formação deve estabelecer acordos, ou outras formas de parceria, com as empresas, entidades empregadoras, associações empresariais ou socioprofissionais, ou outras organizações, que melhor se adequem à especificidade da área de formação, bem como às características do mercado de emprego.

O DET permite que os alunos se candidatem ao ensino superior através de um procedimento especial de admissão definido por um quadro legal mais amplo, desde que preencham os requisitos de entrada estabelecidos por cada instituição académica.

2.2.4. Ensino superior

Os cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), criados em 2014, são ciclos curtos de estudos superiores conducente ao diploma de técnico superior

profissional, nível 5 do QNQ ⁽⁴⁰⁾ (não conferem um grau académico). Inicialmente, eram considerados cursos pós-secundários não-superiores, mas desde 2016, com base no novo quadro legal ⁽⁴¹⁾, tornaram-se parte do ensino superior.

Estes cursos incluem as componentes de formação geral, científica, técnica e prática, que se realiza através de um estágio (com duração mínima de um semestre e concessão de 30 ECTS). No total, têm a duração de quatro semestres letivos e os seus alunos são creditados com 120 ECTS no acesso a um curso do ensino superior.

São ministrados apenas por instituições politécnicas que respondem às necessidades regionais do mercado de trabalho.

Os titulares de diploma de técnico superior profissional podem candidatar-se ao acesso e ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado através de um concurso especial, e vir a obter o respetivo grau académico.

2.2.5. EFP para adultos

A qualificação de adultos visa aumentar os seus níveis de educação e formação, contribuindo para elevar os níveis de qualificação da população e aumentar a sua empregabilidade.

A oferta de cursos de EFP faz parte do SNQ e pretende responder às necessidades e especificidades dos adultos numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

Cursos de educação e formação de adultos

Os cursos de educação e formação de adultos (EFA) foram criados em 2000 e destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que desejem completar o ensino básico ou secundário e/ou obter uma certificação profissional.

Os cursos EFA organizam-se numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; em percursos de formação, a partir de uma avaliação diagnóstica inicial, realizada pela entidade promotora do curso ou de um processo de reconhecimento e validação das competências adquiridas ao longo da vida. Os cursos são desenvolvidos de forma articulada, integrando uma formação de base e/ou uma formação tecnológica. Têm um modelo de formação modular estruturado a partir dos referenciais de formação que integram no CNQ.

O desenvolvimento da formação centra-se em processos reflexivos e na aquisição de saberes e competências com recurso a atividades que convoquem

⁽⁴⁰⁾ Uma 'qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior' segundo a [Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho](#).

⁽⁴¹⁾ [Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro](#).

saberes de múltiplas áreas numa lógica de complementaridade e transferência de competências, conferindo, consoante o percurso, uma certificação escolar correspondente à conclusão de um dos ciclos do ensino básico e um diploma de nível básico de educação e/ou certificação profissional (no caso do 3º ciclo) ou uma certificação escolar correspondente à conclusão do ensino secundário e um diploma de ensino secundário e/ou certificação profissional).

A duração dos cursos EFA depende do percurso formativo que os alunos escolhem e pode variar de 315 a 2 390 horas ⁽⁴²⁾. Os cursos EFA com componente tecnológica podem integrar uma formação prática em contexto de trabalho. Esta é obrigatória para os adultos que não exerçam atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim. Têm um mínimo de 120 horas nos percursos de nível básico e de 210 horas nos de nível secundário.

Existem também percursos EFA flexíveis dirigidos a adultos que realizam o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências no ensino básico e secundário.

A conclusão de um curso EFA pode conferir uma dupla certificação, uma certificação apenas escolar ou apenas profissional. Dependendo do percurso, a conclusão de um curso EFA pode conferir do nível 1 ao 4 do QNQ.

Os adultos que concluírem o ensino básico ou secundário através de um curso EFA e desejem continuar os seus estudos devem cumprir os requisitos de acesso aos diferentes cursos de formação.

Em 2017, a participação em cursos EFA representou 65,2% de todos os adultos inscritos nos cursos de EFP (DGEEC, 2018b).

Formações modulares certificadas

As formações modulares certificadas estão incluídas no CNQ e disponíveis desde 2008 para indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos. Esta formação prioriza aqueles que não concluíram o ensino básico ou secundário e que não possuem qualificação adequada para aceder ou progredir no mercado de trabalho.

A formação modular permite que os adultos criem ou sigam percursos flexíveis com duração variável, de acordo com suas necessidades. Os planos de formação dos percursos modulares baseiam-se em unidades de formação de curta duração (UFCD) disponíveis no CNQ.

Os percursos de formação modular não podem exceder as 600 horas. Além disso, se ultrapassarem as 300 horas, um terço das UFCD deve corresponder a unidades da componente de formação de base. Tal como nos cursos EFA, é exigida uma formação prática em contexto de trabalho, obrigatória para os adultos que não

(42) Anexo I números 1, 3 e 4 da [Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro](#).

exercçam atividade correspondente à saída profissional do percurso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.

Os adultos que concluem com aproveitamento uma formação modular recebem um certificado de qualificações que identifica cada UFCD concluída. Para obtenção de uma qualificação incluída no CNQ, na sequência da conclusão com aproveitamento de percursos de formação modular que permitam finalizar uma qualificação, é exigido um processo de validação final perante uma Comissão Técnica num centro Qualifica a fim de obter um certificado de qualificações, que lista todas as UFCD concluídas e que pode permitir a obtenção de uma certificação nos níveis 1, 2, 3 ou 4 do QNQ.

A progressão é possível se os adultos reunirem aos requisitos estabelecidos pelas diferentes modalidades de formação.

A participação em formação modular certificada permaneceu residual durante 2017, quando comparada com todos os adultos inscritos em cursos de EFP.

Processo de reconhecimento, validação e certificação de competências

O processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) compreende a identificação das competências escolares e/ou profissionais que o adulto adquiriu ao longo da vida, em contextos formais, não-formais e informais, através da aplicação de metodologias e instrumentos construídos para possibilitar a demonstração das competências, face a um determinado referencial de competências-chave (escolar de nível básico ou secundário) e/ou competências profissionais (nível 2 ou 4 do QNQ).

Os adultos podem realizar processo de RVCC escolar, processo de RVCC profissional ou processo de dupla certificação (ver Anexo 2).

Os adultos podem iniciar este processo em qualquer momento num centro Qualifica. Para aceder a um processo de RVCC escolar e/ou profissional, os candidatos devem ter idade igual ou superior a 18 anos e demonstrar possuir competências suficientes em relação aos referenciais de competências-chave e de competências profissionais.

Os candidatos com idades compreendidas entre os 18 e os 23 anos inclusive, só podem aceder a processos de RVCC, caso comprovem possuir um mínimo de três anos de experiência profissional através de documentação emitida pelo órgão competente da Segurança Social ⁽⁴³⁾ ou, sempre que aplicável, pelo organismo estrangeiro congénere.

No RVCC escolar, o portefólio constitui-se como o instrumento central do processo, de carácter reflexivo, onde se explicitam e organizam as evidências e/ou provas de competências detidas, permitindo através de atividades de balanço de

(43) Artigo 15 da [Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto](#).

competências a sua avaliação face ao referencial de competências-chave. No RVCC profissional, o portefólio agrega os comprovativos das competências previamente adquiridas em contextos profissionais e formativos destinados a evidenciar e fazer prova do domínio das competências/realizações profissionais, podendo ter uma componente reflexiva consoante o perfil do candidato e o referencial visado.

Um júri de certificação designado por um centro Qualifica procede à avaliação de competências do adulto que pode ser escrita, oral ou prática ou a combinação nas três. A prova consiste na apresentação de uma exposição subordinada a uma temática integradora que evidencie saberes e competências das diferentes áreas de competências-chave do respetivo referencial, no caso da componente escolar, ou numa demonstração iminente prática das competências profissionais, no caso da componente profissional.

O candidato obtém uma certificação que confere uma certificação escolar correspondente à conclusão de um dos ciclos do ensino básico e um diploma de nível básico de educação (no caso do 3º ciclo) ou uma certificação escolar correspondente à conclusão do ensino secundário e um diploma de ensino secundário. Dependendo do percurso, a conclusão de um processo de RVCC escolar pode conferir o nível 1, 2 ou 3 do QNQ.

Uma certificação total, no âmbito do RVCC profissional atesta que o candidato detém as competências inerentes ao respetivo referencial profissional, de nível 2 ou de nível 4 do QNQ se já possuir a escolaridade correspondente. No caso do resultado final ser uma certificação parcial, o candidato deve frequentar a restante formação para concluir a qualificação. Estes processos são da responsabilidade dos centros Qualifica, que são geridos pela ANQEP. Atualmente, existem cerca de 300 centros em todo o país.

Em 2017, os adultos em processos de RVCC corresponderam a 11,1% de todos os adultos inscritos em ofertas de EFP.

2.2.6. EFP para grupos vulneráveis

Toda a oferta de EFP anteriormente referida também está disponível para grupos vulneráveis. Adicionalmente, existe um número limitado de cursos disponíveis para imigrantes e adultos com baixas qualificações:

Português para Todos

O programa Português para Todos ⁽⁴⁴⁾ é uma iniciativa que visa o desenvolvimento de cursos de Português para falantes de outras línguas, que

(44) A última alteração legislativa é de 2012: [Portaria n.º 216-B/2012, de 18 de julho](#).

certificam os níveis A1 e A2 (utilizador elementar) e B12 e B2 (utilizador independente) do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas e de cursos de terminologia técnica portuguesa nas áreas do comércio, hotelaria, cuidados de beleza, construção civil e engenharia civil.

Estes cursos visam apoiar os imigrantes na aprendizagem do Português, aumentar as suas competências de comunicação e conhecer os seus direitos civis básicos por forma a facilitar a sua integração na sociedade portuguesa e no mercado de trabalho.

São ministrados em estabelecimentos de ensino da rede pública e em centros de formação profissional do IEFP.

Além da idade, não existem outros requisitos para aceder a esses cursos. No entanto, os alunos devem possuir um título válido de residência.

A duração dos cursos A1+A2 e B1+B2 é de 150 horas, enquanto que o de terminologia técnica dura 25 horas.

O Alto Comissariado para as Migrações (ACM) é o organismo intermediário do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e o gestor do programa.

Programa de formação em competências básicas

A formação em competências básicas destina-se a adultos com baixas qualificações e visa dotá-los de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de TIC necessárias para aceder aos cursos EFA ou a processos de RVCC de nível básico. Estes cursos podem durar entre 150 e 300 horas e necessitam legalmente de um mínimo de 26 a 30 alunos inscritos ⁽⁴⁵⁾ por curso, o que pode ser uma barreira nalgumas regiões do país.

Medidas especiais para pessoas com deficiência e incapacidade

Existem medidas especiais destinadas a pessoas com deficiência e incapacidade ⁽⁴⁶⁾ (através de cursos de EFP inicial e contínuo) que lhes proporcionam os conhecimentos e as competências necessárias à obtenção de uma qualificação, permitindo-lhes realizar uma atividade no mercado de trabalho, manter o seu emprego e progredir profissionalmente.

Estes cursos têm por base os referenciais do CNQ e o aconselhamento especializado do IEFP. Eles são organizados e desenvolvidos tendo em consideração as necessidades específicas deste público-alvo e do mercado de trabalho ⁽⁴⁷⁾.

⁽⁴⁵⁾ Publicado na [Portaria n.º 1100/2010, de 22 de outubro](#) e alterado pela [Portaria n.º 216-C/2012 de 18 de julho](#).

⁽⁴⁶⁾ Artigo 6 do [Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho](#).

⁽⁴⁷⁾ [Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade](#).

2.3. Outras formas de formação

As empresas do setor público e privado oferecem a maior parte da educação e formação profissional contínua fora do CNQ. A legislação aprovada em 2010 ⁽⁴⁸⁾ reforçou a certificação desta formação através do registo de certificados pelas entidades formadoras na plataforma do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

O Relatório anual de formação contínua de 2015, publicado pelo MTSSS refere-se a 247 394 empresas inquiridas que empregavam 2 687 500 trabalhadores, principalmente nas indústrias transformadoras (22,3%) e de comércio e reparação (19,4%). Entre estas, aproximadamente 83% eram empresas com um máximo de nove trabalhadores, enquanto apenas 0,4% das empresas tinham 250 ou mais trabalhadores (GEP, 2017). Apenas 19,8% destas empresas empregavam trabalhadores que participavam em atividades de formação ou educação ou que receberam uma compensação monetária pela formação a que tinham direito. De referir que este rácio muda significativamente na relação direta com a dimensão da empresa. Assim, 15% das empresas, com um máximo de nove trabalhadores, promoveram atividades de formação e educação, contra 92,4% das que empregavam 250 ou mais trabalhadores. As empresas do setor de eletricidade, gás e água são as que proporcionam mais formação aos seus colaboradores (53,4%) (GEP, 2017).

Do total de trabalhadores, 881 024 participaram em atividades de formação (32,8%), esta participação varia em função da dimensão da empresa. Nas empresas de pequena dimensão o nível de participação é baixo (11,9%), enquanto nas empresas de grande dimensão atinge os 54%. Os setores em que as taxas de participação foram mais elevadas são os da eletricidade, gás e água (81,6%) e das atividades financeiras e de seguros (75,3%) (GEP, 2017).

De referir, ainda, que o Programa Erasmus+ é complementar às políticas nacionais de EFP. Em 2018 a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação recebeu 144 candidaturas para projetos de mobilidade e estágios e 51 para projetos de parcerias estratégicas, tendo aprovado 68 projetos de mobilidade e estágios, abrangendo 2.678 participantes, e 10 projetos de parcerias estratégicas. Estes projetos são implementados por escolas profissionais (69%); agrupamentos de escolas (19%); centros de formação do IEFP (4%); associações (4%) e câmaras municipais (3%).

⁽⁴⁸⁾ [Portaria n.º 474/2010, de 8 de julho.](#)

2.4. Financiamento do EFP

Quase dez anos após a criação do SNQ, e apesar de algumas melhorias a registar, o nível de educação e formação (e qualificações) da população permanece baixo. O fim do programa de ajustamento económico (2011-14) libertou o país de restrições que deixaram para trás efeitos de longo alcance. Este período crítico foi marcado por uma descida significativa nos investimentos em formação/qualificação de adultos, com redução nas atividades de formação e nos processos de RVCC. Os desenvolvimentos mais recentes centram-se em prioridades políticas nacionais para reforçar a educação e a formação de adultos.

Os custos da educação e do EFP são cobertos quase inteiramente pelo financiamento público através de contribuições do Orçamento de Estado (OE), do Orçamento da Segurança Social (OSS) e do Fundo Social Europeu (FSE). Ainda assim, outros ministérios, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e os municípios também contribuem para o este financiamento.

Portugal recebe um apoio substancial da UE para o financiamento de programas, cursos e políticas de EFP, ao abrigo de recursos do FSE. Estes fundos são canalizados através dos Programas Operacionais que constituem o Portugal 2020, o quadro financeiro criado pelo [Acordo de Parceria](#) com a Comissão Europeia. No que ao sistema de ensino e formação profissional diz respeito, é no [Programa Operacional Capital Humano](#) (PO CH) que concentra o maior volume financeiro de apoio às medidas para prossecução dos objetivos da Europa 2020 neste domínio, sem prejuízo dos Programas Regionais que também absorvem financeiramente para os mesmos objetivos e para medidas de carácter mais local. O PO CH foi aprovado pela [Decisão da Comissão Europeia, de dezembro de 2014](#) e reprogramado pela [Decisão da Comissão Europeia, de 29 de novembro de 2018](#), no âmbito do quadro financeiro Portugal 2020 e as prioridades de investimento mais relevantes nesta matéria organizam-se em 3 dos 5 eixos:

- Eixo 1. Promoção do sucesso educativo e o combate ao abandono escolar - dirigido essencialmente às ofertas conferentes de 2º e 3º ciclo e ensino secundário, com dupla certificação;
- Eixo 2. Reforço do ensino superior e da formação avançada - operacionaliza-se através do financiamento de bolsas de estudo no Ensino Superior, Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento e apoio a Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP);
- Eixo 3. Aprendizagem e qualificação ao longo da vida - que apoia o programa Qualifica, os cursos de aprendizagem e os cursos de educação e formação de adultos.

Até meados de 2018 ⁽⁴⁹⁾, o eixo 1 (formação de jovens) tinha aprovado 1 968 candidaturas, das quais os cursos profissionais representaram um total de 67% (1 309 candidaturas e 1 652 mil milhões de Euros de investimento total; e 379 CEF; 201 cursos profissionais; e 79 cursos artísticos especializados). O eixo 3 (aprendizagem ao longo da vida) tinha aprovado 568 candidaturas, das quais 411 (72%) se destinavam a apoiar centros Qualifica. Os cursos EFA e os cursos de aprendizagem registam menor número de pedidos aprovados (107 e 50, respetivamente).

Verificou-se um declínio acentuado no financiamento do EFP para adultos durante o período da crise económica, tal como referido anteriormente. Em 2016, o lançamento do Programa Qualifica procurou inverter esta tendência (por ex., o número de centros dedicados às qualificações de adultos tinha diminuído de 459 em 2010 para 293 no Continente e 3 na Ilha da Madeira em 2018).

A despesa nacional em educação permanece estável e encontra-se ligeiramente acima da média da UE-28. A despesa da administração pública em educação, em 2016, foi de 4,9% do PIB e 10,8% da despesa total do governo (sendo as médias da UE de 4,7% e 10,2%, respetivamente) (ver Tabela 4). Contudo, desde 2015, a despesa caiu 3% em termos reais, principalmente no ensino superior. O ensino secundário apresenta a maior percentagem de despesas gerais do governo em educação (35,4%), seguido pelo ensino pré-primário e básico (31,4%) e ensino superior (12,9%). A despesa anual em instituições de ensino portuguesas por aluno é inferior à média da UE (Comissão Europeia, 2018b).

Tabela 4. Despesa pública em educação, EU28 e Portugal, 2016 (%)

	Variação anual real*				Parcela da despesa pública				Parcela do PIB			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
EU	-1.2	1.4	1.0	0.5	10.1	10.2	10.2	10.2	4.9	4.9	4.8	4.7
PT	-3.6	-1.3	-7.4	-2.9	11.8	11.0	10.5	10.8	5.9	5.7	5.1	4.9

Fonte: [Comissão Europeia](#) (2018).

2.5. Governança do EFP

O governo detém a responsabilidade geral pelo ensino e formação profissional. O Ministério da Educação é tradicionalmente responsável pelo sector educativo (educação pré-escolar, ensino básico e secundário, e formação nas escolas). O ensino superior é da responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino

⁽⁴⁹⁾ [Boletim informativo 2 do POCH](#), 30 de junho de 2018.

Superior. O MTSSS, através do IEFP, é responsável pelos cursos de aprendizagem, formação profissional contínua e execução de medidas ativas do mercado de trabalho.

Os ministérios da educação e do trabalho têm a tutela conjunta da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP). A ANQEP e o IEFP são responsáveis pela implementação das políticas de EFP. As autoridades regionais são responsáveis pela implementação das políticas de ensino não-superior e de EFP a nível local.

Como referido no início deste capítulo, o SNQ, revisto em janeiro de 2017, é o quadro em que assenta o EFP desde 2007. O SNQ reorganizou o EFP relativo ao sistema educativo e ao mercado de trabalho num único sistema.

O SNQ é coordenado pela ANQEP e é composto pelos principais atores na área do EFP: Direção-Geral da Educação (DGE); Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT); Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP); órgãos responsáveis pelo financiamento das políticas de EFP; Conselhos Setoriais para a Qualificação; centros especializados em qualificação de adultos; estabelecimentos de ensino básico e secundário e centros de formação e reabilitação profissional de gestão direta e participada do IEFP, polos de excelência que sejam criados a partir de operadores de formação que se distingam pela qualidade das suas intervenções formativas, designadamente a partir dos centros protocolares de formação profissional e por entidades formadoras certificadas. O SNQ também inclui empresas privadas que promovem formação para os seus trabalhadores e outras instituições que contribuem para o mesmo propósito. As instituições do ensino superior também fazem parte do SNQ, de acordo com a legislação específica e aplicável.

Os parceiros sociais intervêm na coordenação do SNQ através da participação no conselho geral da ANQEP, no conselho de administração do IEFP e no conselho de acompanhamento da certificação das entidades formadoras da DGERT.

O ensino superior (universidades e institutos politécnicos) são instituições autónomas.

O SNQ estabelece instrumentos comuns e ferramentas complementares para apoiar a implementação das políticas de EFP:

- (a) Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) - foi concebido em conformidade com o QEQ, estrutura-se em oito níveis de qualificação e num conjunto de descritores que especificam os resultados da aprendizagem nos diferentes níveis de qualificação;
- (b) Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) - é uma ferramenta estratégica para gerir e regular o EFP não-superior e que integra qualificações de nível 2, 4 e 5 do QNQ;

- (c) Sistema Nacional de Créditos do EFP - é uma ferramenta que permite a atribuição de pontos de créditos às qualificações de dupla certificação do QNQ, integradas no CNQ;
- (d) Instrumento de orientação e registo individual de qualificações e competências (passaporte Qualifica) ⁽⁵⁰⁾ - é um documento onde são registadas as qualificações e competências adquiridas pelo indivíduo ao longo da vida (tanto do CNQ como da conclusão de quaisquer outros percursos de formação) e que ajuda a identificar as competências em falta para construir novos percursos de qualificação.

2.6. Professores e formadores de EFP

Professores

A formação inicial de professores realiza-se em instituições de ensino superior (politécnicos e universidades). No seguimento das alterações introduzidas pelo Processo de Bolonha, o mestrado é a qualificação académica mínima para acesso à profissão docente.

Existem programas de ensino superior específicos para professores chamados 'Formação de professores e formadores' e 'Ciências da educação'. Os requisitos de admissão são semelhantes aos dos cursos de ensino superior.

O acesso à profissão docente no setor público é feito por candidatura nacional com base nas qualificações académicas e experiência de trabalho. Os candidatos têm de concluir, com sucesso, um exame de conhecimentos e competências, seguido de um período experimental.

Os professores nos cursos de EFP geralmente asseguram as componentes de formação sociocultural e científica. Não existem requisitos diferentes para ensinar cursos do ensino geral e de EFP.

O desenvolvimento profissional contínuo de professores está previsto na legislação ⁽⁵¹⁾ e é obrigatório para a progressão na carreira. Existem vários tipos de ações disponíveis, por ex. cursos de formação com duração variável, workshops, estágios e projetos, desde que certificados pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC).

As ações podem ser ministradas por instituições de ensino superior; centros de formação geridos por associações de escolas (designados de Formação de Associação de Escolas - CFAE; sendo que existem 91) ou geridos por associações

⁽⁵⁰⁾ Substituiu a Caderneta individual de competências.

⁽⁵¹⁾ [Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.](#)

científicas sem fins lucrativos; serviços centrais do Ministério da Educação; associações públicas, privadas ou cooperativas acreditadas pelo CCPFC.

Para a progressão na carreira, é necessária a participação num quinto do número total de horas de formação obrigatório para o respetivo escalão profissional.

Formadores

A profissão de formador é regulamentada por legislação de 2011 ⁽⁵²⁾, que estabelece o critérios de acesso à profissão. Esta legislação visa reforçar a qualidade do EFP, valorizando a certificação das competências pedagógicas dos formadores. Como resultado, a formação pedagógica inicial dos formadores tornou-se obrigatória para o acesso à profissão. A formação contínua de formadores é igualmente fomentada, sublinhando-se a necessidade de um desenvolvimento profissional contínuo regular, especialmente para os formadores que trabalham com pessoas desfavorecidas ou que fazem mediação, formação de formadores, ensino a distância, formação em contexto de trabalho, gestão e coordenação de formação e consultoria de formação, particularmente nas PME.

Embora a duração mínima da formação pedagógica inicial seja 90 horas, introduziu-se mais flexibilidade através de uma estrutura de formação de módulos de 10 horas, permitindo uma oferta mais versátil, adaptável ao perfil de cada candidato. Este pode optar por uma combinação de módulos ministrados pelas entidades de formação segundo os referenciais de formação disponíveis.

Os requisitos básicos da formação dos formadores incluem a certificação da formação pedagógica inicial; uma habilitação superior científica, técnica, tecnológica e prática relevante para a área a ministrar; ou uma formação (por componentes, unidades ou módulos) orientada para competências baseada na capacidade operacional/de trabalho, desde que os formadores possuam qualificações equivalentes àquelas a conceder aos alunos e que tenham um mínimo de cinco anos de experiência profissional comprovada. A legislação prevê casos excecionais, mas exige autorização do IEFP.

Os formadores que desejem lecionar as componentes socioculturais e científicas dos cursos de EFP incluídos no SNQ devem possuir as mesmas qualificações que os professores.

A formação contínua de formadores assenta em vários referenciais de competências, organizados em percursos de estrutura modular com uma duração flexível. Pode incluir uma ou mais das seguintes vertentes:

- (a) pedagógica: que integra módulos orientados para o aperfeiçoamento, o aprofundamento ou a diversificação das competências previstas no perfil de formador, em função dos seus contextos de intervenção, podendo abranger

(52) [Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio.](#)

também a reflexão crítica e o reforço das competências adquiridas nas dimensões organizacional, prática, deontológica e ética do curso de formação pedagógica inicial;

- (b) científica e/ou tecnológica: que inclui módulos que visam garantir uma permanente atualização do formador, na sua área específica de intervenção, atentas as constantes mudanças técnicas e organizacionais observadas no mercado de trabalho, e;
- (c) estudo ou investigação operacional: que contempla módulos dirigidos à análise, pesquisa e otimização de referenciais, modelos, processos e métodos de formação, garantindo a sua transferibilidade ou aplicação em diferentes situações, com especial enfoque na aprendizagem em contexto de trabalho.

A formação contínua de um formador é organizada em unidades de 10 horas (ou múltiplos de 10 horas), estruturadas de acordo com os referenciais de formação. Os seminários, reuniões técnicas, workshops ou eventos similares apesar de poderem ter uma duração mais curta do que o necessário, poderão ser reconhecidos e usados para progressão na carreira.

Outros profissionais de EFP

O técnico de orientação, reconhecimento e validação de competências deve ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência numa das seguintes vertentes: orientação escolar ou profissional; metodologias de monitorização do desenvolvimento da aprendizagens de jovens ou adultos nomeadamente no balanço de competências e na construção de portefólios ⁽⁷³⁾. Estes profissionais são responsáveis pelas etapas de acolhimento, diagnóstico, informação e orientação, encaminhamento e pela condução dos processos de RVCC nos centros Qualifica.

Os mediadores pessoais e sociais são formadores ou profissionais de orientação; eles devem (a) ser detentores de habilitação de nível superior, e (b) possuir formação específica para o desempenho daquela função ou experiência relevante em matéria de educação e formação de adultos ⁽⁵³⁾. Eles trabalham em instituições que ministram cursos EFA e são responsáveis pelo recrutamento e seleção de alunos, apoiando-os ao nível pessoal, social e pedagógico; colaboram com os formadores da equipa técnico-pedagógica, para analisar e avaliar o perfil de cada candidato e identificar a oferta de educação e formação de adultos mais adequada.

Os tutores são profissionais que exercem a sua atividade nas empresas, contudo, não existe uma regulamentação específica para o seu papel. Os tutores

⁽⁵³⁾ [Portaria n.º 230/2008, de 7 de março.](#)

deverão ser selecionados entre os trabalhadores cujas competências profissionais e pedagógicas são reconhecidas pela empresa. Os tutores são responsáveis por pela implementação do plano de atividade individual do aluno, por garantir a integração do aluno no ambiente de trabalho e pela sua avaliação. O tutor é o elo entre a empresa e a instituição de EFP. Cada tutor pode acompanhar até cinco alunos ao mesmo tempo.

CAPÍTULO 3.

Modelar as qualificações de EFP

3.1. Antecipação de necessidades de competências

Até 2015, existiam vários estudos sobre a antecipação das necessidades de competências, mas nenhum acompanhamento regular ou sistemático.

Lançado em março de 2015, o [Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações](#) (SANQ), sob a supervisão da ANQEP, permite avaliar a relevância das qualificações para o mercado de trabalho e as tendências de evolução da oferta de recursos humanos qualificados. A metodologia estabelecida para este sistema possibilita que se identifique a relevância de cada qualificação, bem como as suas tendências de evolução, permitindo definir as prioridades e os critérios para a constituição da rede de oferta educativa e formativa. Este sistema foi sendo progressivamente melhorado, nomeadamente pela diversidade dos dados analisados e do envolvimento de um número significativo e representativo dos principais atores a nível regional/local, nomeadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e as entidades intermunicipais - comunidades intermunicipais (CIM) e áreas metropolitanas (AM).

A racionalidade da rede de oferta de educação e formação é assegurada através da mobilização do SANQ, enquanto instrumento estratégico que enquadra as necessidades de qualificações, cujo aprofundamento regional é implementado pelas CIM, sendo depois este instrumento articulado com um conjunto de princípios e critérios que permitem a ponderação das várias propostas a apresentar. Compete à ANQEP, em articulação com a DGEstE, definir os critérios de ordenamento da rede de ofertas e compete às CIM e às AM cooperar no processo de planeamento e concertação da rede educativa e de formação profissional. Este processo envolve outras entidades do respetivo território de influência, designadamente o IEF, autarquias locais e centros Qualifica entre outras entidades de referência. Às escolas compete apresentar as propostas de ofertas educativas e formativas no SIGO.

Em 2017 foi reforçada a importância do SANQ na conceção e atualização das qualificações do CNQ ⁽⁵⁴⁾. O SANQ influencia especialmente o número e o desenho das áreas de educação e formação dos cursos profissionais e dos CEF, de forma a responder às necessidades regionais do mercado de trabalho. Outros cursos de

⁽⁵⁴⁾ [Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro.](#)

EFP, nomeadamente promovidos pelos centros de emprego e formação profissional do IEFP são independentes dos resultados do SANQ ⁽⁵⁵⁾.

O IEFP tem vindo a desenvolver elaborar listagens anuais para permitir que os cursos de EFP respondam às necessidades reais do mercado de trabalho. A lista de prioridade para 2018-2019 ⁽⁵⁶⁾ ao nível regional e local está disponível online e visa identificar um conjunto de áreas e oportunidades profissionais de acordo com as prioridades da economia, numa perspetiva de qualificação dos profissionais, promovendo um aumento da competitividade das empresas e, assim, aumentar a criação de trabalhos altamente qualificados. A lista pode necessitar de atualizações sempre que novos referenciais sejam incluídos no CNQ ⁽⁵⁷⁾.

Os Conselhos Setoriais para a Qualificação (ver 3.2), coordenados pela ANQEP, também contribuem para a antecipação de futuras necessidades de competências.

Outros instrumentos contribuem para dar uma perspetiva sobre o estado das qualificações. O Sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa (SIGO) é uma plataforma que arquiva todos os dados referentes a cursos de educação e formação para jovens e adultos. Trata-se de um instrumento fundamental para gerir e monitorizar as ações de formação e emitir certificados de formação. É coordenado pela Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) e abrange a rede de entidades que formam o SNQ, incluindo os Centros Qualifica. O Centro de Relações Laborais (CRL) ⁽⁵⁸⁾ é um órgão colegial tripartido com funções técnicas que fornece informação, promove debates e cria condições para melhores políticas de emprego, com uma perspetiva aberta sobre do contexto social e laboral, tendo sempre em conta a melhoria das qualificações profissionais, empregabilidade e negociação coletiva. O CRL tem autonomia administrativa e personalidade jurídica, mas atua sob a tutela do MTSSS. Também é composto por representantes do governo, confederações de empregadores e sindicatos; procura melhorar a interação entre estas entidades e envolver a comunidade científica.

⁽⁵⁵⁾ Esta informação está incluída no '[Skills Governance in the EU Member States - Synthesis Report](#)', com base nas fichas nacionais países preparadas pelo Observatório Europeu de Políticas de Emprego (EEPO).

⁽⁵⁶⁾ [Áreas de formação prioritárias - 2018-2019](#)

⁽⁵⁷⁾ Para mais informação, o Cedefop's Skills Panorama fornece uma [visão geral da política de antecipação de competências em Portugal](#).

⁽⁵⁸⁾ Criado pelo [Decreto-Lei n.º 189/2012, de 22 de agosto](#).

3.2. Conceção das qualificações

A conceção das qualificações tem como objetivo assegurar a relevância da formação e das aprendizagens no desenvolvimento pessoal e na modernização das empresas e da economia com o contributo dos diferentes parceiros sociais.

Catálogo Nacional de Qualificações

Desde o seu lançamento, em 2008, o [Catálogo Nacional de Qualificações](#) (CNQ) ⁽⁵⁹⁾ tem sido uma das formas mais importantes de promover a implementação do QNQ. Ele foi concebido como uma ferramenta para a gestão estratégica da estrutura das qualificações de EFP de nível não-superior, que ajuda a regular a oferta de EFP que confere dupla certificação (cujo financiamento público deve estar de acordo com os referenciais de formação especificados no CNQ) (ver Figura 7). Ele inclui referenciais de qualificações especificamente dirigidos à formação de dupla certificação e aos processos de RVCC.

Os seus principais objetivos são:

- (a) Promover a produção de qualificações e de competências críticas para a competitividade e modernização da economia;
- (b) Promover a elevação das competências necessárias ao desenvolvimento dos indivíduos, à promoção da coesão social e ao exercício dos direitos de cidadania;
- (c) Contribuir para o desenvolvimento de um quadro de qualificações legível e flexível que favoreça a comparabilidade das qualificações a nível nacional e internacional;
- (d) Promover a flexibilidade na obtenção de qualificações e na construção de um percurso individual de aprendizagem ao longo da vida;
- (e) Promover a certificação das competências independentemente das vias de acesso à qualificação;
- (f) Contribuir para a promoção da qualidade do SNQ;
- (g) Melhorar a eficácia do financiamento público atribuído à formação;
- (h) Contribuir para a informação e orientação em matéria de qualificações.

As qualificações no CNQ estão organizadas por áreas de formação e níveis de certificação. Em 2018, o CNQ incluiu 310 qualificações em 41 áreas de educação e formação [conforme a Classificação nacional de áreas de educação e formação ⁽⁶⁰⁾]. Os níveis de qualificação são descritos em termos dos resultados da educação e formação, onde a escolaridade de nove anos corresponde ao nível 2 do QNQ; a de 12 anos ao nível 4 e o ensino pós-secundário não-superior ao nível 5.

⁽⁵⁹⁾ [Portaria n.º 781/2009, de 23 de julho.](#)

⁽⁶⁰⁾ [Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.](#)

O CNQ identifica, para cada qualificação, o respetivo perfil profissional, o referencial de formação e o referencial para reconhecimento, validação e certificação de competências:

- (a) Os perfis profissionais incluem um conjunto de atividades associadas às qualificações, bem como os conhecimentos e aptidões e atitudes necessários à realização dessas atividades;
- (b) Os referenciais de formação são constituídos que por uma componente de formação de base ou por uma componente de formação sociocultural e científica (orientada para a certificação escolar) e por uma componente de formação tecnológica organizada por unidades de formação de curta duração (25 a 50 horas), capitalizáveis e certificáveis autonomamente;
- (c) O referencial para reconhecimento, validação e certificação de competências, adquiridas formal ou informalmente, apoiam o candidato no caminho da qualificação de acordo com as suas necessidades e leva à aquisição de um certificado (ao nível do ensino básico ou secundário) e/ou de formação (ao nível 2 ou 4 do QNQ).

Desde 2017 o CNQ contém 11 qualificações desenhadas em resultados de aprendizagem, identificando para cada uma, designadamente no que se refere à sua componente de formação tecnológica (profissional) um referencial de competências e um referencial de formação. Os referenciais de competências são aplicáveis às ofertas de educação e formação profissional de dupla certificação (níveis 2, 4 e 5 de qualificação do QNQ) do SNQ, no que respeita à sua componente tecnológica, e aos processos de RVCC profissional.

Modelo aberto de consulta

O [modelo aberto de consulta](#) é outro mecanismo que permite às entidades participar na atualização do CNQ através da revisão, integração e/ou exclusão das qualificações nele contidas, bem como a alteração do perfil profissional, do referencial de formação ou do referencial de RVCC. O processo confere ao catálogo maior dinamismo e amplia o debate em torno das necessidades de qualificação. Os principais atores podem enviar as suas propostas [online](#). Se a proposta incluir uma nova qualificação, e se esta for aceite, terá lugar um processo de três fases que levará à publicação dessa qualificação no [Boletim do Trabalho e Emprego](#). Finalmente, a nova qualificação será integrada no CNQ e será disponibilizada online. Para que as qualificações sejam integradas no CNQ, é necessário cumprir pré-requisitos específicos, isto é, cada nova qualificação deve:

- (a) ser estrategicamente relevante para um setor económico, social ou cultural;
- (b) combinar as competências necessárias para exercer uma ou mais profissões num setor específico;

- (c) estar associada a uma das áreas de EFP e a um nível específico do QNQ (2, 4 ou 5);
- (d) sugerir um perfil profissional claramente diferente dos já existentes no CNQ;
- (e) enfatizar o desenvolvimento mais aprofundado de novas competências associadas ao nível 4 e a uma maior especialização no nível 5 do QNQ, e;
- (f) permitir uma articulação flexível entre as qualificações oferecidas pelos diferentes percursos de EFP que concedem dupla certificação.

Conselhos Setoriais para a Qualificação

Desde a sua criação em 2007, os Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ) colaboram com a ANQEP na atualização e desenvolvimento do CNQ, apresentando ou analisando propostas de revisão, integração e exclusão de qualificações do CNQ. O seu papel é eminentemente estratégico e assegura uma participação ativa e regular dos atores económicos e sociais relevantes. Os CSQ são grupos de trabalho técnicos e consultivos, que integram representantes dos ministérios responsáveis pelas atividades realizadas em cada setor; parceiros sociais; empresas; entidades formadoras (escolas públicas, privadas ou cooperativas, escolas profissionais, centros de formação profissional do IEFP, instituições de formação certificadas, escolas tecnológicas, etc.); centros tecnológicos; peritos independentes; autoridades competentes. Estes grupos de interessados têm um papel na regulação dos setores da atividade económica, ou no acesso a profissões ou têm responsabilidade sobre certificações específicas.

Os 16 CSQ abrangem as necessidades de EFP na generalidade dos setores de atividade económica nacional: agroalimentar; artesanato e ourivesaria; comércio e marketing; construção civil e urbanismo; cultura, património e produção de conteúdos; energia e ambiente; indústrias químicas, cerâmica, vidro e outras; informática, eletrónica e telecomunicações; madeira, mobiliário e cortiça; metalurgia e metalomecânica; moda; serviços às empresas; serviços pessoais; saúde e serviços à comunidade; transporte e logística; turismo e lazer.

Os CSQ são responsáveis por:

- (a) Identificar, em permanência, as evoluções e alterações ocorridas nos diferentes setores da sociedade;
- (b) Identificar as necessidades de qualificações e competências que respondam às alterações acima referidas;
- (c) Apresentar propostas que entendam adequadas para a atualização e desenvolvimento do CNQ;
- (d) Analisar e dar parecer sobre propostas de atualização e desenvolvimento do CNQ apresentadas por outras entidades;
- (e) Apoiar o desenho das qualificações;

- (f) Facilitar a articulação com entidades relevantes em cada setor de atividade, através de uma lógica de cooperação, co-responsabilizadora e mobilizadora de esforços, com o objetivo de potenciar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a temática das competências e qualificações, e;
- (g) Identificar competências técnicas e metodológicas para apoiar a ANQEP nos processos de atualização e desenvolvimento do CNQ, designadamente na construção de perfis profissionais/referenciais de competências, referenciais de formação e referenciais de reconhecimento de competências profissionais.

A organização dos CSQ assegura uma representação setorial expressiva e inclusiva que contribui para identificar e reforçar as qualificações que promovem a mobilidade (profissional e geográfica). Também promove uma definição dinâmica das qualificações que espelha a necessidade de competitividade e inovação nos setores envolvidos.

Um projeto promovido pela OCDE, entre 2014 e 2015, foi implementado tendo como principal objetivo proceder a uma avaliação estratégica do sistema de competências em Portugal e da forma como as competências são adquiridas, ativadas, usadas e reforçadas, partindo do pressuposto de que construir as competências adequadas pode ajudar os países a prosperarem a nível económico e a melhorarem a coesão social. Este projeto, designado por 'Desenvolvimento de uma estratégia de competências eficaz para Portugal' foi desenvolvido conjuntamente pela OCDE e pelo governo português e coordenado pela ANQEP. O relatório de análise deste projeto foi publicado pela OCDE - '[Skills Strategy Diagnostics Report Portugal 2015](#)', que identificou 12 competências-chave. Em 2018, foi lançado o relatório '[Skills Strategy Implementation Guidance for Portugal](#)' com o objetivo de identificar ações concretas para melhorar a aprendizagem de adultos (OCDE, 2015; OCDE, 2018b).

3.3. Garantia da qualidade

A certificação de entidades formadoras está regulamentada ⁽⁶¹⁾ e a sua aplicação é da responsabilidade da Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação da Direção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho (DGERT). As entidades formadoras públicas e privadas, legalmente constituídas, que possuam estrutura e práticas formativas de acordo com os requisitos de certificação podem

(61) [Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho](#).

apresentar um pedido de certificação à DGERT. As instituições de ensino sob a responsabilidade do Ministério da Educação estão isentas desta certificação.

A certificação é o reconhecimento geral da capacidade das entidades formadoras para desenvolver as diferentes fases do ciclo formativo na(s) área(s) específica(s) de educação e formação em que atuam. Essas áreas estão descritas na classificação nacional das áreas de educação e formação (CNAEF). O processo de certificação reque a avaliação das entidades candidatas em termos de práticas formativas e recursos, face a um referencial de qualidade e uma avaliação técnica da estrutura e da organização interna (recursos humanos, instalações e equipamentos). Inclui os processos de desenvolvimento da formação (planeamento, conceção, organização, desenvolvimento e avaliação da formação), a análise dos resultados e a melhoria contínua (acompanhamento pós-formação, avaliação anual dos resultados e implementação de medidas de melhoria contínuas).

Para manter a certificação, as entidades formadoras são avaliadas pela DGERT através de auditorias, com base em indicadores de desempenho e resultados da sua atividade de formação.

As vantagens da certificação são:

- (a) Reconhecimento de qualidade no mercado;
- (b) Acesso a financiamento público para a formação;
- (c) Acesso e exercício de atividade formativa prevista em legislação setorial;
- (d) Isenção de IVA nos serviços de formação;
- (e) Dedução de despesas com formação profissional no IRS.

Esta certificação é oficializada através de um certificado de reconhecimento e pela utilização do logotipo de 'entidade formadora certificada' disponibilizado pela DGERT.

O Quadro de Referência Europeu de Garantia de Qualidade no EFP (EQAVET), instituído pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009, foi concebido para melhorar o EFP no espaço europeu.

Dada a importância estratégica da garantia da qualidade no EFP, a ANQEP definiu um modelo de alinhamento dos sistemas de garantia da qualidade com o EQAVET que permite abranger, não apenas as escolas profissionais, como também as restantes tipologias de operadores de EFP com oferta de formação inicial para jovens de nível 4 do QNQ. A ANQEP ⁽⁶²⁾ é responsável por promover, acompanhar e apoiar a implementação dos sistemas de garantia da qualidade dos processos

⁽⁶²⁾ De acordo com o [Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho](#).

formativos e dos resultados obtidos pelos alunos das escolas profissionais, e certificá-los como sistemas EQAVET.

A ANQEP é ainda responsável pela definição das orientações técnicas e metodológicas de apoio, sendo a verificação de conformidade EQAVET assegurada por peritos externos, docentes ou investigadores do ensino superior com experiência e conhecimentos nos domínios da avaliação de sistemas de garantia da qualidade e do ensino profissional.

O reconhecimento de que os sistemas de garantia da qualidade implementados pelos operadores de EFP estão alinhados com o Quadro EQAVET resulta na atribuição do selo EQAVET pela ANQEP, com base na proposta apresentada pela equipa de peritos.

O modelo nacional EQAVET, concluído em dezembro de 2018, encontra-se definido no ‘Guia para o processo de alinhamento com o quadro EQAVET’ e no ‘Guia para o processo de verificação de conformidade com o quadro EQAVET’ e é operacionalizado através da plataforma EQAVET, cuja utilização, por parte dos operadores de EFP e das equipas de verificação de conformidade EQAVET, é também objeto de um guia de apoio ⁽⁶³⁾.

⁽⁶³⁾ Os guias estão publicados em: [Garantia da qualidade na educação e formação profissional](#).

CAPÍTULO 4.

Promover a participação no EFP

4.1. Incentivos para alunos do EFP

Os apoios, subsídios e bolsas de estudo dependem dos rendimentos dos alunos, o que significa que apenas os alunos pertencentes a famílias com baixos rendimentos podem recebê-los.

O Programa Operacional do Capital Humano (PO CH) prevê o reembolso de encargos com alunos que frequentem cursos cofinanciados pelo FSE. Esse reembolso é efetuado através das entidades formadoras.

As despesas passíveis de serem reembolsadas são:

- (a) bolsa de profissionalização;
- (b) bolsa de material de estudo;
- (c) ajuda para transportes;
- (d) subsídio de alimentação;
- (e) subsídio de alojamento.

4.2. Incentivos para empresas

O 'Portugal 2020' é um acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabeleceu o programa para a implementação de políticas de desenvolvimento social, económico e territorial apoiadas por fundos Europeus entre 2014 e 2020.

O programa com maior volume financeiro para o investimento nos cursos de EFP e entidades formadoras é o PO CH, de carácter temático e nacional para as Regiões de Convergência, complementado pelos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, bem como os das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, e algumas ações do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE). Adicionalmente, a formação de adultos empregados é apoiada através dos fundos concedidos às empresas, sob monitorização e avaliação do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (PO CI/COMPETE 2020).

PO Capital Humano (PO CH)

O PO CH pretende promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, contribuindo para a coesão económica, social e territorial.

Através dos seus eixos prioritários, o PO CH apoia medidas do sistema de ensino e formação, desde o nível básico ao secundário, passando pela formação de adultos. O eixo 1 inclui as medidas relacionadas com a formação de jovens:

- (a) cursos vocacionais de nível básico, para jovens com mais de 13 anos que tiveram pelo menos dois anos de retenções ⁽⁶⁴⁾;
- (b) outros cursos de nível básico, como o ensino artístico, nos termos definidos na regulamentação destas ofertas;
- (c) cursos vocacionais de nível secundário, para jovens com mais de 16 anos de idade, com o 9.º ano de escolaridade;
- (d) cursos de educação e formação (CEF), para jovens com mais de 15 anos de idade, com o 6.º ano de escolaridade;
- (e) cursos profissionais, para jovens diplomados do nível básico.

O PO CH, através do eixo 2, apoia estudantes no ensino superior e nos cursos técnicos superiores profissionais através de bolsas de estudos, entre outros.

As medidas de intervenção junto dos segmentos dos jovens e adultos sem ensino secundário completo e/ou sem qualificação profissional estão incluídas no eixo 3 aprendizagem ao longo da vida, e compreendem:

- (a) centros Qualifica, para jovens e adultos que procuram desenvolver ou certificar as suas competências;
- (b) cursos de aprendizagem, para jovens com o 9º ano de escolaridade ou superior, sem conclusão do ensino secundário;
- (c) cursos EFA, para adultos sem o ensino básico ou secundário completos que pretendam completar qualquer ciclo do ensino não superior ou que desejem obter uma certificação profissional.

O PO CH também financia ações de formação relacionadas com o desenvolvimento profissional contínuo de professores e formadores.

Até ao final de junho de 2018, 313 646 participantes foram apoiados pelo PO CH ⁽⁶⁵⁾, enquanto as instituições beneficiárias receberam mais de 1 800 mil milhões de euros de fundos provenientes de financiamento nacional e do FSE.

De acordo com a mesma fonte, os cursos profissionais representaram 67% (1 309) do total de ações aprovadas, com um investimento total de 1 652 milhões de euros (1 404 milhões de euros do FSE). Foram aprovados 379 CEF, 201 cursos vocacionais e 79 cursos artísticos especializados.

⁽⁶⁴⁾ Os cursos vocacionais de nível básico e de secundário foram extintos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

⁽⁶⁵⁾ [Boletim informativo 2](#), POCH 2018.

PO Inclusão Social e Emprego (PO ISE)

O PO ISE, embora orientado para inclusão social e emprego, apresenta áreas temáticas que se cruzam com o EFP. O eixo 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, apoia o acesso ao emprego para desempregados e pessoas inativas e a integração de jovens no mercado de trabalho. O eixo 2 - Iniciativa emprego jovem, visa especificamente jovens (NEET) que desejam entrar no mercado de trabalho e apoia a maioria das medidas ativas do mercado de trabalho mencionadas no Capítulo 1, ponto 1.4. (Políticas de emprego que influenciam o EFP). A promoção de competências nos grupos potencialmente vulneráveis (por exemplo, pessoas com deficiência ou incapacidade, desempregados de longa duração e minorias) é promovida no âmbito do eixo 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação.

As metas fixadas para 2023 ⁽⁶⁶⁾ visam atingir os 27 400 jovens participantes que beneficiem dos estágios profissionais; 1 159 100 participantes desempregados, incluindo desempregados de longa duração, na formação e 931 900 participantes empregados na formação.

Até ao final de março de 2018, o eixo 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, aprovou 396 585 candidaturas.

A informação detalhada dos resultados apurados em 2016 ⁽⁶⁷⁾, mostra que:

- (a) 12 617 participantes beneficiaram de estágios, dos quais 1 813 eram adultos desempregados (39% da meta para 2023) e 10 804 eram jovens desempregados (87% da meta para 2018 e 39% da meta para 2023);
- (b) 20 433 participantes beneficiaram de apoios à contratação, dos quais 9 996 eram adultos desempregados (40% da meta para 2023) e 10 437 eram jovens desempregados (63% da meta para 2023);
- (c) 29% dos participantes apoiados eram desempregados de longa duração; 7% tinham mais de 54 anos de idade e 81% não possuíam diploma de ensino superior;
- (d) 72% dos desempregados que beneficiaram deste apoio conseguiram encontrar emprego, incluindo trabalho independente, no final da sua participação.

De forma similar, os dados referentes ao eixo 2 - Iniciativa emprego jovem, mostram que:

- (a) 29 376 jovens NEET beneficiaram de estágios profissionais (68% da meta para 2018);

⁽⁶⁶⁾ Aceda a todas as metas do Poise em: http://poise.portugal2020.pt/documents/10180/37413/PO+ISE_Apresentacao.pdf/25bc36c0-00c0-42d5-9f73-7e964a019259, página 40.

⁽⁶⁷⁾ [Relatório anual de execução 2016](#).

- (b) 13 799 jovens NEET beneficiaram de apoios à contratação (42% da meta para 2018);
- (c) 8% dos participantes apoiados eram desempregados de longa duração, dos quais 57% tinham menos de 25 anos e 52% não possuíam diploma de ensino superior;
- (d) 84% dos jovens terminaram a sua participação chegaram ao fim da intervenção apoiada pela iniciativa Emprego Jovem;
- (e) 25% dos participantes que chegaram ao fim da intervenção apoiada pela iniciativa Emprego Jovem conseguiram emprego, incluindo uma atividade por conta própria, nas 4 semanas subsequentes ao término da sua participação, elevando-se este indicador para 78% quando aferido 6 meses depois de terminada a participação.

O eixo 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação, teve menor impacto. Ainda assim, foram apoiados 2 580 participantes com deficiência ou incapacidade através de ações de reabilitação profissional (11% da meta para 2018 e 6% da meta para 2023).

PO Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)

O Programa COMPETE 2020 contribui para a oferta de EFP por meio de ações destinadas às empresas, especialmente às PME. No entanto, o seu impacto é menor, uma vez que a promoção do EFP não é o seu objetivo principal.

No que respeita ao EFP, a formação para os trabalhadores nas empresas é orientada para a inovação, gestão empresarial e competências digitais e promovida no eixo 3 - Promoção da sustentabilidade e qualidade do emprego. A formação para melhorar a eficácia dos processos de inovação empresarial é disponibilizada no âmbito do reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação e do reforço da competitividade das PME.

O eixo 5 - Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública, disponibiliza apoio ao nível da formação profissional dos funcionários públicos que desenvolvem projetos de modernização administrativa e implementam reformas do governo em áreas chave, e daqueles que necessitam de ser requalificados para obter uma recolocação.

Os dados disponíveis ⁽⁶⁸⁾ mostram que, no final de 2016, foram aprovados 98 projetos com um investimento de 1,2 mil M€ no eixo 3, para a formação de adultos nas empresas.

⁽⁶⁸⁾ Versão completa do COMPETE 2020 em ['Relatório de Execução 2016'](#).

De acordo com o IEFP, o Cheque-formação ⁽⁶⁹⁾ é uma das medida mais utilizadas pelas empresas, embora os desempregados inscritos nos centros de formação profissional do IEFP se possam candidatar individualmente. As empresas podem reivindicar os fundos por trabalhador.

4.3. Instrumentos legislativos

O Código do Trabalho ⁽⁷⁰⁾ estipula as atribuições do Estado em matéria de formação profissional. O Estado é responsável por assegurar o acesso dos cidadãos à formação profissional, permitindo a todos adquirir e manter atualizados os conhecimentos e competências relevantes para responder às necessidades do mercado de trabalho e por disponibilizar apoio público para a formação profissional.

O Código do Trabalho estabeleceu a obrigação legal das empresas de proporcionarem 40 horas anuais ⁽⁷¹⁾ de formação profissional a cada trabalhador. O que passou a ser a razão e o incentivo para empregadores e empregados irem ao encontro de competências específicas e das necessidades educativas. Os formatos pelos quais as ações de formação podem ser disponibilizadas são variados, p. ex.: cursos internos ou externos, formação no local de trabalho, conferências, workshops e autoaprendizagem.

O governo também é responsável por garantir a qualificação inicial de jovens que desejam entrar no mercado de trabalho, a qualificação ou requalificação dos desempregados para apoiá-los numa rápida (re)integração no mercado de trabalho, e a promoção da integração socioprofissional de grupos vulneráveis, através do desenvolvimento de ações de formação profissional especial (artigo n.º 6 do Código do Trabalho).

O Código do Trabalho (artigos 89º a 96º) regula as condições aplicáveis aos trabalhadores inscritos no ensino e formação e as condições específicas referentes ao direito de frequentar as aulas (entre três e seis horas por semana) e o tempo permitido para a realização de exames.

O Código do Trabalho (artigos 130º a 134º) também define os seguintes objetivos para a formação profissional nas empresas:

- (a) Proporcionar qualificação inicial a jovem que ingresse no mercado de trabalho sem essa qualificação;
- (b) Assegurar a formação contínua dos trabalhadores da empresa;
- (c) Promover a qualificação ou conversão profissional de trabalhador em risco de desemprego;

⁽⁶⁹⁾ [Portaria n.º 229/2015, de 3 de agosto](#) e [ficha síntese do IEFP](#).

⁽⁷⁰⁾ [Código do trabalho](#) (versão consolidada da legislação).

⁽⁷¹⁾ Última atualização do código do trabalho publicada na Lei n.º 93/2019 de 1 de outubro.

- (d) Promover a reabilitação profissional de trabalhador com deficiência, em particular daquele, cuja incapacidade resulta de acidente de trabalho;
- (e) Promover a integração socioprofissional dos trabalhadores pertencentes a grupo com particulares dificuldades de inserção.

No que diz respeito à formação profissional continua proporcionada pelas empresas, o Código do Trabalho declara que todos os trabalhadores têm direito a um mínimo de 40 horas anuais para formação, que podem ser facultadas pelo empregador, por uma entidade formadora certificada ou pelos serviços públicos. É obrigatório que esta formação seja certificada e registada no Passaporte Qualifica, de acordo com os termos legais do SNQ. É possível o apoio financeiro, desde que previsto no respetivo acordo coletivo ou no contrato individual de trabalho.

4.4. Orientação e aconselhamento

Os serviços de orientação vocacional e aconselhamento de carreira são disponibilizados nas escolas tuteladas pelo Ministério da Educação, nos serviços públicos de emprego da responsabilidade do IEFP e nos Centros Qualifica, coordenados pela ANQEP.

Os serviços de psicologia e orientação (SPO) das escolas ⁽⁷²⁾ desenvolvem a sua atividade em três eixos de intervenção: no apoio psicopedagógico a alunos e professores, no desenvolvimento de relações da comunidade educativa e no domínio da orientação escolar e profissional. Os profissionais de orientação dos SPO trabalham de forma integrada e articulada com a comunidade educativa e local, nomeadamente alunos, professores, funcionários não docentes, pais, e outros agentes educativos das áreas da educação, formação, emprego, saúde e apoio social. Atuando de forma sistémica, contribuem para abordar as prioridades da cooperação política Europeia (quadro estratégico EF 2020), tais como, melhorar o sucesso educativo, reduzir o abandono precoce dos cursos de EFP, atrair jovens para o ensino profissional, ajustar e alinhar as competências dos jovens às necessidades do mercado de trabalho.

O IEFP dispõe de uma rede de gabinetes de inserção profissional (GIP) apoiados por organizações públicas e privadas sem fins lucrativos: autoridades locais, instituições privadas de solidariedade social, associações relevantes para a promoção e desenvolvimento local, associações para a integração de imigrantes e minorias étnicas, sindicatos e associações empresariais. Os GIP são entidades credenciadas pelo IEFP que disponibilizam apoio a jovens e adultos desempregados para a sua reinserção no mercado de trabalho e que trabalham em

(72) [Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio.](#)

estreita cooperação com os serviços de emprego (por exemplo, encorajando o desenvolvimento de competências e da criação de emprego por conta própria); também promovem a sensibilização para a relevância do EFP.

A Direção de Serviços de Orientação e Colocação do IEFP é responsável pela plataforma online denominada [Vi@s](#). Esta plataforma, que é reconhecida como uma boa prática nesta área, disponibiliza informação e permite a interação com os utilizadores, contribuindo na gestão da sua carreira, minimizando as restrições geográficas, físicas ou temporais. Esta plataforma também apoia profissionais de orientação, professores e pais. Mais especificamente, a plataforma permite:

- (a) flexibilizar as modalidades de prestação de serviços no sentido de responder a um maior número de cidadãos e à sua diversidade de necessidades;
- (b) aumentar a acessibilidade a instrumentos de orientação, em especial a cidadãos com dificuldades de mobilidade ou em situação de isolamento geográfico;
- (c) garantir o livre acesso à informação profissional na era digital;
- (d) desenvolver e rentabilizar a capacidade de autogestão da carreira dos cidadãos;
- (e) concorrer para a transparência do mercado de trabalho e da formação profissional;
- (f) apoiar a atuação dos profissionais de orientação, ao providenciar competências específicas no domínio da orientação profissional.

Os Centros Qualifica ⁽⁷³⁾, criados em 2016 (substituíram os antigos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional), destinam-se a indivíduos com mais de 18 anos de idade que procuram uma qualificação e, excecionalmente, a jovens NEETs. O seu objetivo é:

- (a) informar, orientar e encaminhar os indivíduos para os cursos de EFP mais adequados ao seu perfil, necessidades, motivações e expectativas, tendo em conta as dinâmicas do mercado de trabalho;
- (b) iniciar e desenvolver processos de RVCC para adultos, por competências adquiridas ao longo da vida, por meios formais, informais e não formais, de acordo com os referenciais do CNQ;
- (c) aumentar a sensibilização entre jovens, adultos e empresas/empregadores para as ofertas de EFP disponíveis e para a importância da aprendizagem ao longo da vida;
- (d) encorajar e participar em redes de parcerias territoriais que contribuam para uma identificação integrada e consistente das necessidades de competências, especialmente para aqueles que se encontram fora do sistema de educação e formação, e que promovam formas adequadas para obter uma qualificação;

(73) [Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto](#).

- (e) monitorizar o percurso dos indivíduos que tenham sido orientados para a qualificação e formação.

A fim de concretizar as metas do Programa Nacional de Reformas - Qualificar os Portugueses, que o Governo preconizou alcançar até 2020, tal como a meta de frequência de 50% dos alunos do ensino secundário em percursos de dupla certificação através da sua valorização, também os serviços da administração central têm vindo a desenvolver atividades de orientação escolar e profissional.

Neste sentido, foram realizadas feiras vocacionais, de âmbito nacional (Futurália e Qualifica), que tiveram como finalidade divulgar a oferta de educação e formação de nível secundário e superior e incentivar jovens e famílias a um melhor conhecimento das ofertas de dupla certificação.

Acresce que as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação e imagem atuam no sentido de sensibilizar as pessoas, especialmente as gerações mais jovens, disponibilizando informação on-line, na TV e na rádio. Seguem alguns exemplos:

- (a) programas de televisão e rádio, divulgam projetos de sucesso e cursos de formação ministrados pela rede de centros de formação profissional do IEFP;
- (b) Futurália, é a maior feira anual de educação, formação e empregabilidade em Portugal (realizada em Lisboa), onde mais de 500 instituições promovem as suas ofertas de ensino superior, formação avançada e qualificação;
- (c) Qualifica, é uma feira anual sobre educação, formação, juventude e emprego (realizada no Porto);
- (d) [Worldskills Portugal](#), organiza o concurso nacional de competências e visa sensibilizar a opinião pública para a importância da excelência profissional e da alta qualidade do EFP. Este concurso promove competências, apresentando centenas de jovens talentosos que atuam ao longo de todo o evento após terem passado por uma seleção nas suas escolas, centros de formação profissional e universidades. Portugal também participou nos eventos do Worldskills e European Skills;
- (e) portal Qualifica, promove uma vasta gama de informação sobre qualificações e contribui para o trabalho mais eficaz das entidades formadoras. Permite aos utilizadores:
 - i. pesquisar opções de EFP ajustadas ao perfil do utilizador e também em termos geográficos;
 - ii. aceder e utilizar o passaporte Qualifica;
 - iii. pesquisar a rede de centros Qualifica a nível nacional
 - iv. aceder ao Europass;
 - v. conhecer as qualificações mais solicitadas pelo mercado de trabalho, a curto e médio prazo;

- vi. aceder ao CNQ para consultar perfis profissionais e referenciais de formação relevantes para as diferentes ofertas de dupla certificação;
- vii. recolher informação sobre o ECVET.

Anexos

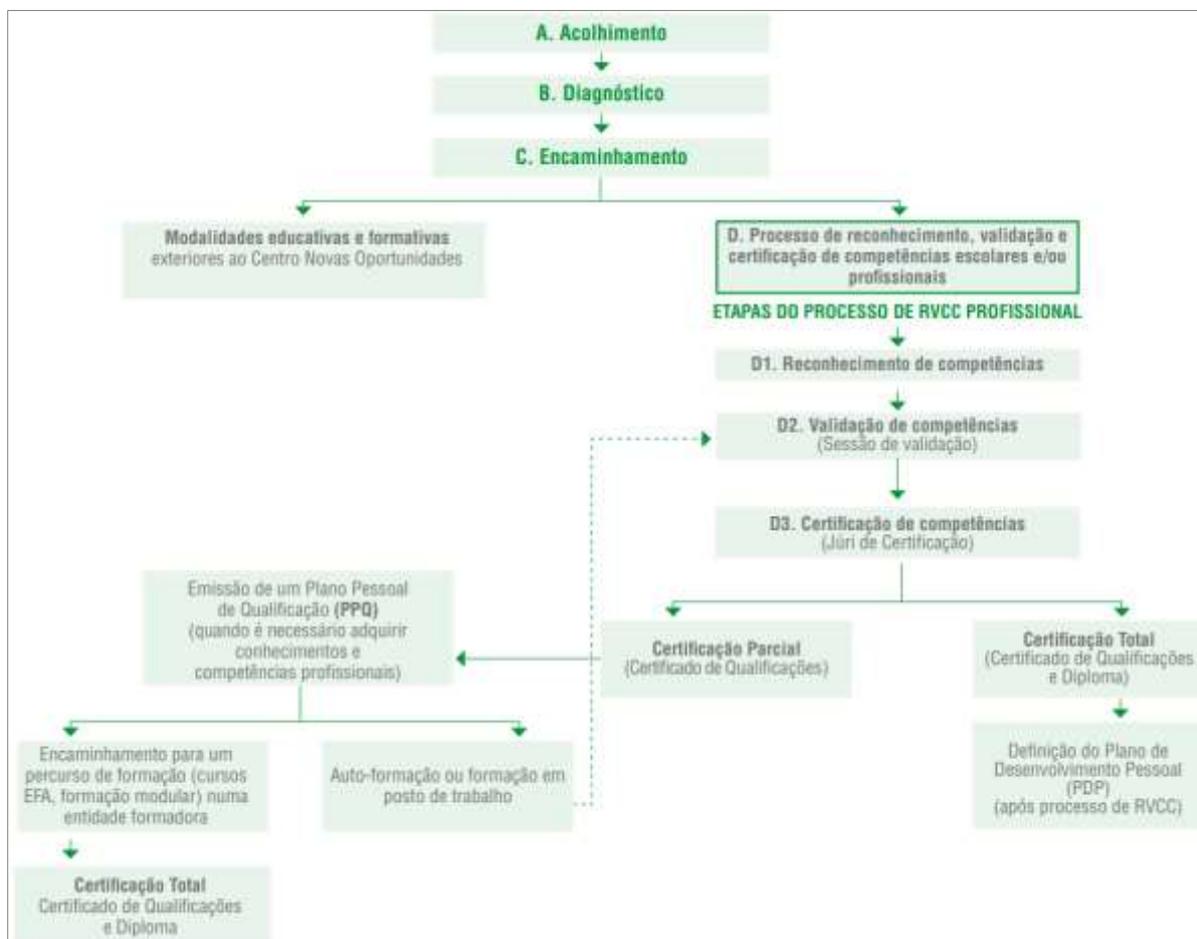
Anexo 1. Alunos matriculados por nível de ensino e oferta de educação e formação (2016/2017)

Jovens			Adultos		
Nível e oferta	N.º	%	Nível e oferta	N.º	%
Total	1 580 760	100,0	Total	72 980	100,0
Educação pré-escolar	253 959	16.1	Ensino básico	30 927	42.4
Ensino básico	969 079	61.3	<i>1º ciclo</i>	2 847	3.9
<i>1º ciclo</i>	401 163	25.4	Cursos EFA	2 090	2.9
Regular	400 683	25.3	Recorrente	567	0.8
Percurso curriculares alternativos	480	0.0	RVCC	186	0.3
<i>2º ciclo</i>	218 662	13.8	Formações modulares	4	0.0
Regular	215 434	13.6	<i>2º ciclo</i>	7 123	9.8
Artístico especializado*	988	0.1	Cursos EFA	5 725	7.8
Cursos CEF	22	0.0	Recorrente	17	0.0
Percurso curriculares alternativos	2 218	0.1	RVCC	1 329	1.8
<i>3º ciclo</i>	349 254	22.1	Formações modulares	61	0.1
Regular	324 094	20.5	<i>3º ciclo</i>	20 948	28.7
Artístico especializado*	1 193	0.1	Cursos EFA	13 580	18.6
Cursos profissionais	324	0.0	Recorrente	204	0.3
Cursos vocacionais	8 237	0.5	RVCC	6 998	9.6
Cursos CEF	11 446	0.7	Formações modulares	166	0.2
Percurso curriculares alternativos	3 960	0.3	Ensino secundário	42 053	57.6
Ensino secundário	357 722	22.6	Cursos EFA	22 097	30.3
Regular	211 646	13.4	Recorrente	8 059	11.0
Cursos científico-humanísticos	207 644	131	RVCC	11 585	15.9
Cursos tecnológicos	4 002	0.3	Formações modulares	312	0.4
Artístico especializado *	2 509	0.2			
Artes visuais e audiovisuais	2 185	0.1			
Dança	53	0.0			
Música	271	0.0			
Cursos profissionais	114 669	7.3			
Cursos de aprendizagem	24 202	1.5			
Cursos vocacionais	4 189	0.3			
Cursos CEF	507	0.0			

Fonte: Estatísticas da Educação 2016/2017. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

(*) Regime integrado.

Anexo 2. Processo de RVCC



Fonte: Agência Nacional para a Qualificação (2008). [A operacionalização de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais: guia de apoio.](#)

Lista de abreviaturas

ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional
CEF	Cursos de educação e formação para jovens
CES	Comissão Permanente de Concertação Social
CET	Cursos de especialização tecnológica
CSQ	Conselhos Setoriais para a Qualificação
CTeSP	Cursos técnicos superiores profissionais
CNQ	Catálogo Nacional de Qualificações
EFPC	Ensino e formação profissional contínua
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
EFA	Cursos de educação e formação de adultos
QEQ	Quadro Europeu de Qualificações
E&F	Educação e Formação
FMC	Formações modulares certificadas
PIB	Produto Interno Bruto
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatística
EFPI	Ensino e formação profissional inicial
CITE	Classificação Internacional Tipo da Educação
ALV	Aprendizagem ao longo da vida
ME	Ministério da Educação
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
NEET	Jovens que não estudam, não trabalham nem frequentam formação
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
POCH	Programa Operacional Capital Humano
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
QNQ	Quadro Nacional de Qualificações
RVCC	Reconhecimento, validação e certificação de competências
SANQ	Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

PME	Pequenas e médias empresas
SNQ	Sistema Nacional de Qualificações
EFP	Ensino e formação profissional
FCT	Formação prática em contexto de trabalho

Referências

- ANQEP (2008). *A operacionalização de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais: guia de apoio..*
http://novasoportunidades.drealentejo.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=90&Itemid=30
- ANQEP (n.d.a). *Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO)*. <http://www.anqep.gov.pt/default.aspx>
- ANQEP. *Catálogo Nacional de Qualificações*. <http://www.catalogo.anqep.gov.pt/>
- DGE (2016). Programa nacional de promoção do sucesso escolar.
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/PNPSE/pnpse_edital.pdf
- DGEEC (2018a). Estatísticas da Educação 2016/2017: jovens.
[http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=145&fileName=DGEEC_DSEE_DEEBS_2018_EE20162017_Jovens.pdf](http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=145&fileName=DGEEC_DSEE_DEEBS_2018_EE20162017_Jovens.pdf)
- DGEEC (2018b). Estatísticas da Educação 2016/2017: adultos.
[http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=145&fileName=DGEEC_DSEE_2018_EE20162017_ADULTOS.pdf](http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=145&fileName=DGEEC_DSEE_2018_EE20162017_ADULTOS.pdf)
- DGERT (2016). Vocational education e training in Europe – Portugal. Cedefop ReferNet EFP in Europe reports; 2016.
http://libserver.cedefop.europa.eu/vetelib/2016/2016_CR_PT.pdf
- European Commission (2018a). *2018 European Semester: Assessment of progress on structural reforms, prevention e correction of macroeconomic imbalances, e results of in-depth reviews under Regulation (EU) No 1176/2011*. COM (2018) 120 final.
<https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/2018-european-semester-country-report-portugal-en.pdf>
- European Commission (2018b). *Education e training monitor 2018*.
<https://ec.europa.eu/education/sites/education/files/document-library-docs/volume-1-2018-education-e-training-monitor-country-analysis.pdf>
- GEP (2017), *Relatório anual de formação contínua: coleção de estatísticas 2015*.
- IEFP (2017), *Orçamento ordinário para 2017*.
<https://www.iefp.pt/documents/10181/0/OO2017.pdf/fd7d92e9-ef45-4efe-9d6e-2faf235a90fa>
- INE (2017), *Anuário Estatístico: Portugal 2016*.
https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=277187869&PUBLICACOESmodo=2
- INE (2018a), *Estimativas da população residente em Portugal*.
https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaque&DESTAQ

UESdest_boui=315156710&DESTAQUEStema=55466&DESTAQUESmodo=2

- INE (2018b), *Empresas em Portugal: 2016*.
https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=318224733&PUBLICACOESmodo=2
- OCDE (2015). *Skills Strategy Diagnostics Report: Portugal 2015*.
https://read.OCDE-ilibrary.org/education/OCDE-skills-strategy-diagnostics-report-portugal-2015_9789264300279-en
- OCDE (2017), *Labour market reforms in Portugal 2011-2015: a preliminary assessment*. <https://www.OCDE.org/employment/emp/Labour-market-reforms-in-Portugal-2011-2015-preliminary-assessment.pdf>
- OCDE (2018a), *Education at a glance: country note*. <https://www.OCDE-ilibrary.org/docserver/eag-2018-63-en.pdf?expires=1541504646&id=id&accname=guest&checksum=2BE4BBA3B3638FC1F0032144AB9BFB3C>
- OCDE (2018b). *Skills strategy implementation guidance for Portugal: strengthening the adult-learning system*. https://read.OCDE-ilibrary.org/education/skills-strategy-implementation-guidance-for-portugal_9789264298705-en#page1
- Oliveira, C.; Gomes N. (2017), *Indicadores de integração de imigrantes: relatório estatístico anual 2016*.
https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Relat%C3%B3rio+Estat%C3%ADstico+Anual+2016_.pdf/f276bae0-d128-43b5-8558-cdb410249fd2
- POCH (2016), *Relatório de execução: 2016*.
<https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Noticias/Documents/Relat%C3%B3rio%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%202016.pdf>
- SEF (2017), *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo*.
<https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2017.pdf>